Empresa Jornalística Dasfolhas
Fundada em 9 de fevereiro de 1981
1981 42 ANOS 2023
Compromisso com a informação

Folha da Cidade

Ano XLII - Araraquara e Região | Quinta-feira, 06 de junho de 2024 | Nº 11.472 | www.folhacidade.net R$ 2,00

Apresentação de alunos sobre a dengue encanta equipe de Controle de Vetores

EQUIPE IEC (INSTRUINDO, EDUCANDO E COMUNICANDO) ACOMPANHOU APRESENTAÇÕES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO "PIAQUARA"

O Centro de Educação "Profª Lectícia Vitta Filpi", o CE Piaquara, na Vila Xavier, em seu Café Familiar, que acontece todos os anos, contou com várias apresentações nesta terça-feira (5). Dentre elas, uma chamou a atenção por abordar um tema muito importante com o teatro: "Gente descuidada, gente infectada". De forma descontraída, os alunos apresentaram uma demonstração da importância dos cuidados e prevenção com a dengue.

A equipe de IEC (Instruindo, Educando e Comunicando) do Controle de Vetores, responsável por, entre outras atividades, ministrar palestras e realizar eventos educativos, esteve presente e acompanhou a apresentação. "Ficamos encantados com os detalhes e quantidade de informações que conseguiram repassar para todos os presentes. Reforçamos nosso interesse na parceria do grupo teatral em nossas palestras", comentou a supervisora epidemiológica Juliana Catarina Orizo, da Gerência de Controle de Vetores da Vigilância em Saúde.

A professora Maria Moreira falou sobre a importância de abordar esse tema. "Muitos alunos hoje já se graduaram e tornaram profissionais em várias áreas, levando consigo a memória de participar de algo tão importante para disseminação de conhecimento e autonomia nas comunidades. O grupo teatral Saltimbancos, que também começou no Piaquara, iniciou sua trajetória em 2006, no Parque Infantil, no Dia D de Combate ao Aedes aegypti. A partir desta data, anualmente, as crianças e adolescentes da unidade de educação adaptam o texto base para anexar informações novas, levando informação e conscientização de forma descontraída para a comunidade escolar", explicou a pedagoga.

Vale reforçar que o trabalho de combate aos criadouros do mosquito Aedes aegypti, realizado pelas equipes de Controle de Vetores da Vigilância Epidemiológica, é ininterrupto, independentemente da época do ano ou da situação da doença, e depende da participação da população. Além de cuidar da própria casa, o munícipe também pode identificar imóveis e outros locais problemáticos e avisar para o Controle de Vetores e a Ouvidoria da Vigilância em Saúde, por meio dos telefones (16) 3303-3115, (16) 3303-3104 e 0800-774-0440.

Idoso é assassinado com pelo menos 20 facadas durante assalto

O VEÍCULO FOI ENCONTRADO EM UM CANAVIAL E O HOMEM ACHADO DENTRO DA RESIDÊNCIA

Um idoso de 70 anos foi assassinado com mais de vinte facadas durante latrocínio (roubo seguido de morte) ocorrido na madrugada de quarta-feira (5), no bairro Jardim Iguatemi, zona sul de Araraquara.

Segundo informações, uma quadrilha invadiu a residência de Paulo Roberto Pereira - que morava sozinho - e roubou pertences, aparelhos eletrônicos e objetos pessoais da casa.

A vítima apresentava pelo menos 20 facadas no abdômen e nas costas. Após a ação, os assaltantes saíram em fuga dirigindo o veículo da vítima.

Nesta edição

Teatro de fantoches leva educação para o trânsito a alunos do ensino fundamental

Em parceria com a Prefeitura de Araraquara, através Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, o Detran-SP está novamente em Araraquara desenvolvendo no município, neste mês de junho, o projeto Teatro de Fantoches: "Educando para o Trânsito de Maneira Divertida", programa de educação no trânsito voltado a crianças do ensino fundamental I (6 a 10 anos) de escolas públicas em todo o Estado de São Paulo.

O projeto, que teve início na terça-feira (4), na EMEF Rafael de Medina, no Jardim Eliana, vai contemplar cerca de 1.8 mil alunos.

Na quarta (5) e quinta (6), o projeto esteve na EMEF Waldemar de Saffiotti, no Jardim Cruzeiro do Sul; na próxima terça-feira (11), chegará à EMEF Ruth Villaça C. Leite Cardoso, no Jardim Maria Luiza; no dia 12, estará no CEC Piaquara, na Vila Xavier, e no dia 13, no CEC Fundecitrus, na Vila Melhado, e Escola Redenção, com encerramento no Teatro Municipal. Esse evento está sendo realizado nos períodos da manhã e tarde.

Kaparaó: inscrições para curso de Operador Ferroviário ficam abertas até sexta (7)

O Espaço Kaparaó, Centro de Capacitação Social e Profissional "Prof. Ierto Lopes", ligado à Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, está com inscrições abertas para 18 vagas do curso gratuito profissionalizante de Operador Ferroviário, que será oferecido pela empresa Rumo Logística e Senai Araraquara, com apoio da Prefeitura de Araraquara.

São 160 horas, ministradas no Senai, com início dia 17 de junho, seguindo até 23 de setembro, das 18 às 22 horas.

Para se inscrever, é necessário que o candidato tenha 18 anos ou mais.

Não será exigida comprovação de escolaridade, mas é importante ser alfabetizado.

Nesta edição

Série C do Amadorzão começa neste final de semana

CERIMÔNIA DE ABERTURA ESTÁ MARCADA PARA DOMINGO (9), ÀS 10H, NO CAMPO DO JARDIM INDAIÁ

A Prefeitura de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, acerta os últimos detalhes para o início da Série C do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Araraquara, o popular Amadorzão. A cerimônia de abertura está marcada para este domingo (9), às 10h, no campo da Área de Lazer "José Albino", no Jardim Indaiá, com entrada gratuita para o público.

A competição contará com a participação de 13 equipes, que foram divididas em dois grupos. No Grupo A estão Grêmio Molina, Futebol Clube Iguatemi, Bahia Futebol Clube, Gaviões do Selmi Dei, São Caetano FC, Vale do Sol e Bueno de Andrada FC. Já o Grupo B é composto por Unidos do Nordeste Laranjal, Anjos Futebol Clube, Paineiras Futebol Clube, Clube Atlético Araraquarense, Sport Club Olímpico e Ponte Preta São Paulinho.

A solenidade terá apresentação das equipes, execução do Hino Nacional e o jogo de abertura, que será entre Grêmio Molina e Iguatemi. A primeira rodada terá sequência no dia 16 de junho com os jogos entre Gaviões do Selmi Dei e Vale do Sol (8h45, no campo no Jardim Florença), Ponte Preta e Paineiras (8h15 no campo do Parque Residencial São Paulo), Unidos do Nordeste e Anjos (8h30 no campo do Indaiá), Bahia e Bueno de Andrada (10h no campo do Jardim Florença), e Sport Club Olímpico e Clube Atlético Araraquarense (10h no Parque São Paulo).

O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Araraquara tem por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo, além de desenvolver a modalidade na cidade, estimulando a prática esportiva. Segundo o regulamento da Série C, os jogos contam com dois tempos de 40 minutos, com 15 minutos de intervalo. Cada equipe pode fazer até sete substituições, sendo seis jogadores de linha e o goleiro. O sistema de pontuação é o tradicional, com três pontos para vitória, um para o empate e nenhum para a derrota. As equipes se enfrentam entre si dentro de cada grupo e os quatro primeiros colocados de cada chave avançarão às quartas de final, que passam a ser disputadas no sistema de mata-mata, em jogo único, seguindo no mesmo modelo na semifinal e na final.

As inscrições de atletas foram feitas até o dia 29 de maio e o congresso técnico foi realizado nesta segunda-feira (3), no Plenário da Câmara Municipal. Cada equipe pôde inscrever até 25 jogadores e três representantes da comissão técnica. Entre os atletas, puderam ser inscritos cinco de outras cidades. Os jogadores não podem ser federados.

Nova carteira de identidade tem QR code, CPF como número principal e deve 'aposentar' RG; veja como tirar o documento

Veja quais são os documentos exigidos para a emissão da Carteira Nacional de Identidade e o que deve acontecer com antiga versão do documento.

A nova Carteira de Identidade Nacional (CNI), emitida pelos estados brasileiros e no DF desde janeiro deste ano, unifica o registro geral (RG) em todas as unidades da federação por meio do Cadastro de Pessoas Físicas, o que possibilita "melhorar os cadastros administrativos, fortalecer as verificações das Forças de Segurança Pública e mitigar os problemas de fraudes no Brasil", de acordo com o governo.

O RG "antigo", com impressão do polegar, perde a validade apenas em 2032, mas o governo federal acelera a produção da nova carteira de identidade digital.

Como funciona? A Carteira de Identidade Nacional (CNI) tem um QR Code que permite verificar se o documento foi roubado ou extraviado. Além disso, o CPF fica como número único e suficiente para identificação do cidadão, sem necessidade de um RG. O RG, segundo o governo, deve cair gradualmente em desuso nos cadastros.

A nova CNI é obrigatória?

Sim. A antiga carteira de identidade ainda não perdeu a validade, mas só será aceita até 28 de fevereiro de 2032.

O que muda com a nova identidade?

A Carteira de Identidade Nacional segue o disposto na Lei nº 14.534/2023, sancionada pelo presidente Lula, que determina o CPF como número único e suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos.

Antes, cada cidadão poderia ter até 27 RGs diferentes, um por unidade da federação. Com a implementação da nova identidade, o brasileiro passa a adotar apenas o CPF como número identificador.

Qual motivo da unificação entre RG e CPF?

Com a nova identidade, a probabilidade de fraudes é menor, visto que antes era possível que a mesma pessoa tivesse um número de RG por estado, além do CPF. Com a CIN, o cidadão passa a ter um número de identificação apenas.

A nova carteira apresenta ainda um QR Code, que permite verificar a autenticidade do documento, bem como saber se foi furtado ou extraviado, por meio de qualquer smartphone. Conta ainda com um código de padrão internacional chamado MRZ, o mesmo utilizado em passaportes.

Onde o novo documento é emitido?

Para a emissão, a população deve procurar a Secretaria de Segurança Pública do estado onde deseja ser atendido.

Quais documentos são exigidos para a expedição do novo RG?

Para obter a nova identidade, o requerente deverá apresentar a certidão de nascimento ou de casamento em formato físico ou digital. O documento será expedido em papel de segurança ou em cartão de policarbonato (plástico), além do formato digital.

Quanto custa a nova identidade?

A primeira via da CIN e as renovações, em papel e em formato digital pelo aplicativo GOV.BR, são gratuitas, de acordo com a Lei 7.116/83. A segunda via, porém, é paga e a taxa varia de estado para estado.

Atrasados na declaração do IR: NAF, da Uniara e Receita Federal, continua com auxílio gratuito à comunidade no processo

Serviço é oferecido de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 10h às 16h, no Shopping Lupo

Mesmo com o fim do prazo para a declaração do Imposto de Renda – IR, o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF, projeto da Universidade de Araraquara – Uniara e da Receita Federal do Brasil – unidade Araraquara, segue oferecendo gratuitamente à comunidade o auxílio no processo. O serviço funciona de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 10h às 16h, no Shopping Lupo (rua Gonçalves Dias, 543, no Centro).

"Continuamos o atendimento, e são os mesmos documentos que a pessoa precisa levar se fizesse a declaração no período correto. A única diferença é que ela terá que pagar uma multa de R$165,74. Essa multa também pode ser de 20% do imposto devido, mas para a maior parte do público que atendemos, a multa é no valor de R$165,74 mesmo", explica o coordenador do NAF, Ademil Lúcio Lopes.

Ele lembra que, "basicamente, o contribuinte precisa levar CPF, o informe de rendimentos, o comprovante de endereço e, se tem casa, carro ou ativos desse tipo, precisa levar, no caso do automóvel, o número do RENAVAM, e se for declarar o imóvel, precisa ter todas as informações relativas a ele, como número da matrícula do imóvel e carnê do IPTU".

"Se a pessoa tiver dependentes, precisaremos das informações sobre seus CPFs e datas de nascimento; se pagar pensão alimentícia, CPF e data de nascimento de quem a recebe. E uma informação muito importante, que muita gente acaba não levando, é o número de conta em banco, visto que muitos têm dinheiro a receber e acabam não levando", completa Lopes.

Além da declaração do IR, o NAF também oferece outros serviços gratuitos. "Fazemos abertura de Microempreendedor Individual - MEI, a declaração do IR do MEI e 'puxamos', se necessário, a DAS, que é o valor que o MEI tem que recolher todo mês. E tem muita gente que parcelou a declaração do IR - agora temos um limite ao longo dos meses -, então cuidamos dos parcelamentos de quem fez a declaração conosco", detalha o coordenador.

O NAF é ligado às graduações de Administração e Economia da Uniara. O chefe do Departamento de Ciências da Administração e Tecnologia – CAT da universidade, Eduardo Rois Morales Alves, aponta que "o projeto renova a longa trajetória de compromisso da instituição com a comunidade araraquarense e regional ao prestar serviços de relevante interesse público, de boa qualidade e absolutamente gratuitos".

Os interessados podem entrar em contato com o NAF pelo WhatsApp (16) 3397-9171. Informações sobre os cursos da Uniara podem ser obtidas no endereço www.uniara.com.br ou pelo telefone 0800 55 65 88.

LBV em Araraquara está arrecadando leite integral

Do dia 05/06 a 28/06, das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira, a Legião da Boa Vontade (LBV) promoverá, em Araraquara/SP, uma Campanha Solidária, com o objetivo de arrecadar caixas de leite para complementar a alimentação diária (café da manhã e lanche da tarde) oferecida pela Instituição na cidade.

Sabemos que o leite é um alimento fundamental para o desenvolvimento das crianças, por isso, esse produto é ofertado diariamente para as 150 crianças e adolescentes, gerando em média um consumo de 18 litros diários e mais de 300 litros por mês.

Atualmente, o Centro Comunitário de Assistência Social desenvolve serviços de convivência e fortalecimento de vínculos voltados a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos. No local, são desenvolvidas atividades e oficinas socioeducativas, além da oferta de diversos benefícios, como *kits* pedagógicos, uniformes, refeições, lanches e cestas de alimentos, entre outros itens, conforme as necessidades dos atendidos, os quais também são acompanhados por uma equipe multidisciplinar que inclui assistente social e educadores.

As doações podem ser entregues no Centro Comunitário de Assistência Social da LBV, localizado na Av. Poeta Carlos Drummond de Andrade, 791 – Vila Suconasa.

A LBV conta com a ajuda e o coração solidário da população araraquarense.

Para outras informações, ligue para o tel.: (16) 3322-9637. As ações realizadas pela Legião da Boa Vontade podem ser acompanhadas pelo site www.lbv.org ou acessando o perfil @LBVBrasil no Instagram e no Facebook.

Ato marca abertura da nova sede do Serviço de Oftalmologia da Santa Casa e anúncio de recursos

FORAM ASSINADOS DOIS TERMOS ADITIVOS QUE GARANTIRÃO A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS CIRÚRGICAS NO NOVO ESPAÇO, ALÉM DA AMPLIAÇÃO DE LEITOS E ADEQUAÇÕES NO SETOR DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO HOSPITAL

Uma solenidade realizada na terça-feira (4) marcou a abertura dos trabalhos do novo espaço do Serviço de Oftalmologia da Santa Casa de Araraquara, que presta atendimento oftalmológico aos pacientes do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e outros 23 municípios que compõem o Departamento Regional de Saúde (DRS III – Araraquara). Desde esta segunda-feira (3), o atendimento já é realizado no novo endereço, na Avenida Luís Raia, 393, com acesso à Avenida Leonilda Santarelli Braga, 118, Jardim Arangá.

Durante o ato, também foram assinados dois termos aditivos. O primeiro, no valor de R$ 1 milhão, proveniente do Ministério da Saúde, visa a construção de duas salas cirúrgicas oftalmológicas no novo espaço de atendimento da unidade. O segundo, um incentivo financeiro municipal no valor de R$ 500 mil, vai possibilitar a ampliação de leitos e adequações no setor de urgências e emergências do hospital.

O prefeito Edinho enalteceu a união de esforços voltados para o fortalecimento da Santa Casa. "Estou muito feliz por construirmos uma saída para o problema da Oftalmologia da Santa Casa, que foi uma saída grandiosa, uma saída de qualidade, uma saída de valorização e fortalecimento do SUS. Eu tenho certeza de que a qualidade do atendimento se dá pelos profissionais que trabalham na oftalmologia, mas claro que quando oferecemos estrutura física, juntamos as duas coisas. Juntamos dignidade com qualidade técnica e profissional. Isso é o que estamos oferecendo aqui hoje. E se nós conseguirmos abrir o número de leitos para abrigarmos os pacientes da urgência e emergência de forma que não existam mais macas nos corredores, daremos mais um passo para o fortalecimento da Santa Casa", comentou.

A secretária de Saúde, Eliana Honain, elogiou o trabalho dos profissionais que atuam no Serviço de Oftalmologia. "Para mim, é muita emoção. Nós sabemos o que passamos para chegar neste dia. Foi uma longa trajetória de dificuldades que enfrentamos, mas hoje podemos entregar para a população essa obra diferenciada. Eu tenho quase 16 anos de trabalho como secretária de Saúde de Araraquara, mas trabalho na Saúde da cidade há 38 anos e durante este tempo e a partir do momento em que se abriu o Serviço de Oftalmologia da Santa Casa de Araraquara, se tem uma equipe que nunca deu algum problema para o Sistema Único de Saúde, essa equipe foi a do Serviço de Oftalmologia. A minha gratidão a toda equipe não é uma gratidão só minha, mas de toda a população de Araraquara", declarou.

O Dr. Fernando Paganelli falou em nome do Serviço de Oftalmologia da Santa Casa. "Esse serviço é exemplo de que o SUS funciona, é um exemplo de que as pessoas estão engajadas. Conseguimos fazer esse serviço crescer e neste momento temos uma sede digna, os pacientes estão sendo muito bem acolhidos e estamos conseguindo praticar uma oftalmologia extremamente decente. Isso não significa que não se praticava antes, mas com o novo espaço e com o centro cirúrgico, vamos dar mais fluidez aos casos", destacou.

Também marcaram presença o presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Paulo Landim (PT); o vereador Marchese da Rádio (PSD); o vice-prefeito e secretário do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Damiano Neto; o provedor da Santa Casa, Jéferson Yashuda; Fernando Passos, que representou a Mesa Diretora da Santa Casa; Roberto Massafera, que representou o Conselho Administrativo da Santa Casa; Renan de Ponte, irmão da Santa Casa; e a presidente do Fundo Social de Solidariedade de Araraquara, Cidinha Silva.

O Serviço de Oftalmologia

De acordo com balanço recente dos serviços prestados, são realizados no local cerca 13.6 mil exames por mês, além de 750 primeiras consultas, mais de 2.8 mil retornos a subespecialistas e 195 cirurgias mensais, tanto em caráter de urgência, quanto eletivos. Os principais exames oftalmológicos realizados no Serviço de Oftalmologia são tonometria, fundoscopia, mapeamento de retina, retinografia colorida e fluorescente, topografia de córnea, fotocoagulação a laser, capsulotomia e campimetria, entre outros. Já os procedimentos cirúrgicos englobam, entre outros, cirurgias de catarata, implante intra estromal, vitrectomias, transplantes de córnea, trabeculectomia, estrabismo, oculoplástica e pterígios.

Além disso, com o atendimento dos municípios da DRS III no Serviço de Oftalmologia da Santa Casa, toda a região conta com cirurgias de maior complexidade, incluindo os transplantes de córneas. Os pacientes de Araraquara chegam ao Serviço de Oftalmologia da Santa Casa de Araraquara encaminhados pela UBS de referência. Os agendamentos são realizados pelas Secretarias de Saúde dos municípios atendidos.

Já em casos de emergência, os encaminhamentos são feitos via Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS). O serviço de urgência e emergência atende toda a região, 24 horas, com plantão inclusive aos fins de semana e feriados.

Na nova sede, o horário de atendimento continuará de segunda à sexta-feira, das 7h às 18h. Quem utiliza o transporte coletivo pode chegar ao local por meio da linha Melhado/Tamoio via Centro Oftalmologia/Cedeface. Os pacientes com consultas agendadas devem entrar em contato pelos telefones (16) 3331-5531 ou (16) 3461-5637.

Serviço de aplicativo tem novas vagas de embarque e desembarque de passageiros

INICIATIVA VISA FACILITAR O ACESSO E PASSAGEIROS E CONTRIBUIR PARA A MOBILIDADE URBANA DA CIDADE

Os motoristas dos serviços de aplicativo de transporte de passageiros passam a contar com novas vagas de embarque e desembarque de passageiros em Araraquara. A iniciativa visa facilitar o acesso dos passageiros e contribuir para a mobilidade urbana do município.

Alan Corrêa, secretário geral da Cooperativa Motoristas de Araraquara Morada Car, que integra a Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS), falou sobre a importância dessas novas vagas. "Consideramos essas vagas uma conquista para os motoristas e para a população. Em razão da alta demanda de aplicativos em Araraquara e pela população ter abraçado esse serviço de extrema qualidade, nós entramos em contato com a Prefeitura e conversamos com o secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, Nilson Carneiro, que fez os estudos e conseguiu colocar essas vagas de embarque e desembarque que resultarão em mais segurança para motoristas e para os passageiros", comentou.

O presidente da Morada Car, Luiz Inside, falou sobre os pontos colocados à disposição. "As áreas de embarque e desembarque de carros de aplicativos ficam na Avenida Jorge Corrêa, 758, ao lado do Parque Infantil; Avenida La Salle, em frente ao 24 horas da Unimed; Rua Nove de Julho, em frente à Praça Santa Cruz; Rua São Bento, em frente ao Assaí Atacadista; Av. Marzio Munhoz Garcia Peres, em frente à Upa da Vila Xavier; e no piso inferior do Terminal Rodoviário de Araraquara", destacou.

Mutirão de Identificação de Paternidade tem últimos dias de inscrições

Estão abertas até a próxima segunda-feira, 10 de junho, as inscrições para os interessados em participar do "Mutirão de Identificação de Paternidade: É Direito Meu! (Re)conhecimento", que será realizado em Araraquara no dia 15 de junho, às 8h, na sede da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Rua São Bento, 1725, Centro), por meio de uma parceria entre Prefeitura, Câmara Municipal, Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Unesp.

As inscrições podem ser feitas pelo link http://sistema4.araraquara.sp.gov.br/paternidade/ ou na página principal do site da Prefeitura: www.araraquara.sp.gov.br.

Para a inscrição no mutirão, será necessário o RG ou CPF, comprovante de endereço, telefone e um e-mail para contato, além de dois critérios básicos: renda mensal de até três salários mínimos e a aceitação de todas as partes (filhos, mãe e possível pai) sobre a realização do exame.

“Rima Ilustrada” promove Hip Hop para as crianças de forma lúdica e educativa

“Rima Ilustrada” é o nome do novo projeto realizado pelo Coletivo Bases e Batalha da Fonte, com o apoio da Secretaria Municipal da Cultura e Fundart, a fim de levar o universo do Hip Hop para as crianças de forma lúdica e educativa. O evento é neste domingo, 09 de junho, a partir das 10 horas, na Praça do Cecap, com toda programação gratuita para as crianças dos bairros Cecap, Jardim das Hortênsias, Parque São Paulo e Vale Verde.

A programação apresenta oficina de graffiti com Jose Nego o mestre dos sprays e Batalha de Rima Kids. Vale lembrar que o graffiti e os MCs, são pilares do Hip Hop juntamente com Rap, Breaking e Djs. “É uma iniciativa única e que se destaca pela sua abordagem educativa e lúdica, destinada a promover não apenas a integração e o entretenimento, mas também o desenvolvimento pessoal e a expressão criativa entre os mais jovens”, aponta Eder da Cruz “Véio”, organizador deste evento e da Batalha da Fonte.

Através das oficinas de graffiti, os participantes aprendem as técnicas básicas desta forma de arte urbana, assim como a importância da cor e do desenho como meios de comunicação e expressão pessoal. Também, as Batalhas de MCs infantis oferecem um espaço para o desenvolvimento verbal e cognitivo, promovendo habilidades como fluência verbal, pensamento crítico e autoconfiança.

Véio conta que Rima Ilustrada é a concepção do Hip Hop como um veículo lúdico para a exploração artística, particularmente através de elementos visuais e poéticos como o graffiti e as batalhas de MCs Kids. “Essa perspectiva coloca o Hip Hop em um contexto acessível e envolvente para as crianças, transformando-o em uma ferramenta pedagógica que transcende a mera exposição artística para tornar-se um meio de expressão pessoal, aprendizado colaborativo e crescimento individual”, explica, lembrando ainda que o evento busca fortalecer os laços familiares e comunitários.

Toda a programação é gratuita. A Praça do Cecap está localizada na Avenida José Antonio Filpi, esquina com a Rua Major do Exército Antonio do Amaral Biavatti, Cecap II.

Com muita música e variedade gastronômica, Festa do Morango começa amanhã no Shopping Jaraguá

Evento pet friendly tem entrada gratuita e será ponto de arrecadação de donativos para as vítimas de enchentes do RS.

A partir dessa quinta-feira, 6 de junho, o Shopping Jaraguá vira endereço certo para quem aprecia delícias feitas com morangos e outras muitas já queridinhas em eventos gastronômicos. A 1ª Festa do Morango terá quatro dias de duração, bandas de diversos estilos musicais e entrada gratuita. O evento ainda será ponto de arrecadação de donativos para a população do Rio Grade do Sul, atingida recentemente pelas enchentes.

A Festa do Morango, como o nome sugere, é para quem gosta de pratos que levam o ingrediente nos mais diferentes preparos – dos tradicionais espeto, bolo de pote e pavê de morango ao torresmo de rolo com geleia de morango, burger, coxinha e chopp com o sabor da fruta. Contudo, haverá delícias também para quem prefere sabores como costela, burger na parrilla, baião de dois, feijão tropeiro, arroz carreteiro e doces caseiros.

No palco, muita música ao vivo. A abertura, dia 6, fica por conta da Banda Main Station, a partir das 19h. Na sexta, a Banda Astrea traz um especial Nxzero e CPM22, enquanto no sábado o som será sob o comando da Banda Expresso BR, em um tributo ao Rock Nacional Anos 80. Quem fecha a programação será a Banda Confisco - CBJR. As atrações musicais sobem ao palco sempre a partir das 19h.

Solidariedade

A Festa do Morango também será ponto de arrecadação de donativos para as vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul. Serão arrecadados alimentos não perecíveis, itens de higiene pessoal, materiais de limpeza, roupas em geral, cobertores e colchões. As doações são optativas.

Serviço

Shopping Jaraguá Araraquara

Local: Av. Alberto Benassi, 2.270, Jardim dos Manacás – Araraquara.

Fone (16) 3335-7286

www.shoppingjaragua.com.br/araraquara

1ª Festa do Morango

Food trucks com diversas preparações à base de morango | Comidas típicas de festivais gastronômicos | Música ao vivo.

De 6 a 9 de junho | quinta e sexta, das 17h às 22h | sábado e domingo, das 12h às 22h.

Estacionamento do Shopping Jaraguá.

Evento pet friendly | Entrada gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

Folha Nº ___ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1901/3301.1922, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, PROCESSO Nº 6685/2024 BB Nº 1047399** do tipo **"Menor preço do lote"**, que visa a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA O "PROJETO MAIS LEITURA MAIS LEITOR" DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A, diretamente em https://licitacoes-e2.bb.com.br/ e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br .

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 11h30m do dia 18 de junho de 2024

Araraquara, 05 de junho de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº 14/2024
De 05 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, e considerando a Resolução SME nº 03, de 28 de março de 2024, **CONVOCA** as candidatas aprovadas no Processo Seletivo de Credenciamento do Quadro do Magistério para atuação nas escolas que integram o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral para atribuição de aulas/classes, a ser realizada no **dia 10 de junho, às 18h**, na Secretaria Municipal da Educação, Coordenadoria Executiva de Educação Básica.

Nº Inscrição	Nome
002	Débora C. Manduca Ferreira Pecin
004	Ana Claudia Scaraficci Coelho

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EQUIPE DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 6192/2024
Objeto: medicamentos Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3° Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 –
ABERTURA DE PROPOSTAS 19 de junho de 2024, a partir das 9:00 hs
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 19 de junho de 2024, a partir das 9:00 hs

1047455 Parte I as 9:00hs Lotes 1 a 10	1047461 Parte IV as 12:00hs Lotes 33 a 45	1047464 Parte VII as 15:00hs Lotes 66 a 75
1047457 Parte II as 10:00hs Lotes 11 a 20	1047462 Parte V as 13:00hs Lotes 46 a 55	1047466 Parte VIII as 16:00hs Lotes 76 a 85
1047459 Parte III as 11:00hs Lotes 21 a 32	1047463 Parte VI as 14:00hs Lotes 56 a 65	1047467 Parte VIX as 17:00hs Lotes 86 a 90

Araraquara, 4 de junho de 2023

WAGNER S TEDESCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO DE RECURSO E CONTRARAZÕES

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

DISPENSA Nº 1092/2024 - PROCESSO Nº 5608/2024 - De 26 de Março de 2024

Vimos, através deste, tendo em vista recurso interposto pelo produtor Fernando Aparecido Cororate, em relação a Chamada Pública cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326/2006, DE FORMA INDIVIDUAL, POR MEIO DA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, VISANDO ATENDER PRIORITARIAMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEDIANTE A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE HORTIFRÚTIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PODENDO AINDA FORNECER OS ALIMENTOS AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO DESTA FORMA PARA A GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA), vimos comunicar o que segue:

A data designada para o dia 11 de junho de 2.024 às 08:00 horas, no Paço Municipal – Sala de Licitações – Rua São Bento, nº 840 – Centro – Araraquara/SP – 3º andar - Gerência de Licitação, para classificação dos licitantes para fornecimento do Projeto de Venda, FICA SUSPENSA, em virtude de recurso apresentado, após a apreciação do(s) recurso(s) nova data será comunicada oportunamente aos interessados e disponibilizada no site do Município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraquara, 05 de junho de 2024.

LUCAS KAILER BONI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO SME Nº 43/2024
De 05 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

CONVOCA:

I- As (Os) Supervisoras(es) de Ensino, Diretoras(es), Vice-diretoras(es), Professoras Formadoras e Coordenadoras(es) Pedagógicas(os) para participarem da 2ª Formação PAR (Programa de Alfabetização Responsável) com os Formadores do SESI/SP, a saber:

Data	Horários	Local	Tema
18/06/2024	Manhã 8h – 12h	Sala Chico Mendes CEDEPE	Ferramentas de Gestão e Acompanhamento da Prática Docente

I- A Direção da Escola não poderá conceder qualquer tipo de dispensa nos dias de Formação, incluindo falta abonada.

II- A Direção Escolar deverá dar ciência desta Convocação a todas(os) as(os) profissionais convocadas(os).

III- As ausências devem ser justificadas pelo 1Doc à Secretária Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"
MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), torna público o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, conforme segue adiante.

O prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos será nos dias 05 e 06 de junho de 2024. O candidato deverá interpor recurso através da Área de Inscrição do candidato.

Araraquara/SP, 04 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA" MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA-FUNGOTA ARARAQUARA (CONCURSO PÚBLICO)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
544008876	ADEMIR ROBERTO SALA	MÉDICO-ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544003623	ADHEMAR RONQUIM FILHO	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	8
544009749	ALINE AMARAL CESTARO	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	0
544007084	ALINE CRISTINA DE MELO	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544007384	ALINE CRISTINA DE MELO	PSICÓLOGO-UPA'S	2
544000987	ALINE MAXIMO TOBLE PEREIRA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	0
544003044	ALYNE SPINA FATTORE	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544000844	AMANDA BRANDAO DOMINGUES AMIN	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	1
544005707	AMANDA KAROLINE DOS PASSOS SEGUNDO	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	0
544005704	AMANDA KAROLINE DOS PASSOS SEGUNDO	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544006206	ANA BEATRIZ ROMIO BORGHESAN	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544004834	ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA-UPA'S	0
544001537	ANA CAROLINA DAL BIANCO GARCIA	NUTRICIONISTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	3
544005518	ANA CAROLINA DAL BIANCO GARCIA	NUTRICIONISTA-UPA'S	3
544000341	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544005652	ANA FLAVIA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	1
544005647	ANA FLAVIA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544004467	ANA LAURA CAMBIAGHI GUEDES	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	1
544004464	ANA LAURA CAMBIAGHI GUEDES	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544003338	ANA LUISA MARTINS DA SILVA	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544002022	ANA LUIZA ANAYA ALBERICI	MÉDICO-ESPECIALIDADE PEDIATRIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544005821	ANA LUIZA MARSENGO	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	1
544008343	ANA PAULA BIZELI DO PRADO	ENFERMEIRO UTI NEONATAL E PEDIATRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544006173	ANA PAULA FRANCISCO CHEDIEK	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544006251	ANALICE CARBONE FERREIRA	MÉDICO CLINICO GERAL-UPA'S	0
544002370	ANDERSON ANTONIO CAETANO	MÉDICO EMERGENCISTA-UPA'S	2
544004088	ANDRE LUIS PRADO	ENGENHEIRO CLINICO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544000166	ANDRE LUIZ CABAU	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544002308	ANDRE NOVAES SAMBIAZE	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544008954	ANDRE ROBERTO ANTONIOLLI SILVA DE MATTOS	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544001347	ANDREI DE CAMARGO CAROTTI	MEDICO-ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544005999	ANDREIA APARECIDA MALAGOLLI LETICIO	MEDICO CLINICO GERAL-UPA'S	1
544007394	ANDRESSA MARINA DUARTE	ENFERMEIRO UTI NEONATAL E PEDIATRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544008318	ANDREZA PATRICIA PEREIRA BOSCHESI RODRIGUES	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544000668	ANGELO AUGUSTO RODRIGUES ALVES	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544000672	ANGELO AUGUSTO RODRIGUES ALVES	PSICÓLOGO-UPA'S	1
544006655	APARECIDO RENAN VICENTE	PSICÓLOGO-UPA'S	4
544000549	ARIANE REBCHI	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544000556	ARIANE REBCHI	PSICÓLOGO-UPA'S	0
544005151	ARTHUR FELIPE PAPOTTI	MÉDICO CLINICO GERAL-UPA'S	0
544002509	AYANA CARTAXO FORMIGA	MEDICO-ESPECIALIDADE PEDIATRIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544002518	AYANA CARTAXO FORMIGA	MEDICO PEDIATRA CLINICO-UPA'S	0
544000808	BARBARA FIGUEIRA	NUTRICIONISTA-UPA'S	1
544008455	BARBARA FRANCO DE GODOY PEREIRA	MÉDICO CLINICO GERAL-UPA'S	0
544000449	BARBARA LONGHINI BARBERIO	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544007715	BEATRIZ DE GIACOMO YAMAJI	MEDICO CLINICO GERAL-UPA'S	0
544001858	BEATRIZ ESCARELI	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544002440	BEATRIZ MARIA GUIRRO	NUTRICIONISTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544002855	BEATRIZ MARIA GUIRRO	NUTRICIONISTA-UPA'S	1
544001726	BIANCA BATOSTO GONCALVES	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544006966	BIANCA RAFAELA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	1
544006145	BRUNA LOGATTI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	3
544000788	BRUNO EDUARDO CAGNIN ZAVAN	MÉDICO-ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544000821	BRUNO EDUARDO CAGNIN ZAVAN	MÉDICO PEDIATRA CLINICO-UPA'S	0
544006273	CAIO FERNANDO FERREIRA VIEIRA	MÉDICO-ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544001292	CAIO FERNANDO FERREIRA VIEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	0
544000448	CAIO SOLA DEPONTE	MÉDICO EMERGENCISTA-UPA'S	0
544000587	CAMILA FERNANDA PURCINO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544006646	CARLOS ALBERTO FERREIRA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	2
544005849	CARLOS ARIEL MEDIS	CONTADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544005527	CAROLINA FOLINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	1
544004519	CAROLINA PIRES FERREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	0
544003613	CAROLINE CATELAN SOUTO	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544004511	CAROLINE EVELIN NEVES SCARPA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	1
544006783	CAROLINE LIMOEIRO MANANGAO	MÉDICO-ESPECIALIDADE PEDIATRIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544003918	CAROLINE ROZATO FOSCHINI	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544006818	CAROLINE SOUSA BARBOSA CARUZO	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	0
544002399	CEZAR LUZ	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544002401	CEZAR LUZ	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	2
544007408	CIBELE DE FATIMA BASSI DE ROSA	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544003150	CINTHIA FRANCINE TOLEDO PIZA	MÉDICO-ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544005486	CLODOALDO JOSE DA SILVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544009278	CRISTIAN RODRIGO BUENO	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544001651	CRISTIANE APARECIDA GOMES FERRAZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	4
544003305	CRISTIANE SEMEGHINI FRANCISCHETTE	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544002843	CRISTIANO AURELIO BONINI	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544000320	CYNARA VITORIA SILVA CORREA	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544008505	DANIEL CASTALDELLI SOARES	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544001882	DANIEL ELIAS VESPAZIANO	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544006241	DANIEL PEDRO CASTELO BRANCO LOPES	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	0
544003309	DANIELA APARECIDA BRILL PEREIRA	ENFERMEIRO UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544004736	DANILO SERAFIM	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	4
544002873	DEBORA BENELLI DA CRUZ	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544007743	DEBORA REGINA CORETTI DA SILVA	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544001160	DEIVY TADASHI KAWASAKI	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544005437	DIOGO AUGUSTO ILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	0
544001722	DOUGLAS AUGUSTO DE SOUZA	CONTADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544001716	EDER MAGRINI GUILHERME	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544003474	EDNEUZA DE OLIVEIRA SILVA	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544001021	EDUARDO ANTONIO DE SOUSA ORLANDIN	MÉDICO-ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544002721	EDUARDO RODRIGO DA SILVA	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544008178	ELIANA RODRIGUES	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544006202	ELIZABETE ALVES DE SOUZA	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544002181	EMILSON DONIZETE PEREIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	7
544000302	ENERLAINE NOGUEIRA	PSICÓLOGO-UPA'S	1
544007435	ERIK ARRUDA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544008454	EVANDRO JOSE DORNELAS	CONTADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544009180	FABIANA MARCHETTI CASTRO	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544009316	FERNANDA PAULA DE CARVALHO	MÉDICO-ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544000415	FERNANDA SANCHEZ	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	3
544000420	FERNANDA SANCHEZ	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	3
544001826	FERNANDA SARONE STOCHI	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544007962	FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	4
544006093	FERNANDO JAQUES PEREIRA LOPES	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544003572	FERNANDO MIGUEL LAZARO JUNIOR	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544007171	FERNANDO PEREIRA LIMA SCABELLO	MEDICO-ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544003884	FLORENCE PENA	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544006205	FRANCINY BASILIO DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	0
544008199	FREDERICO ESPINOZA CERRUTI	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544009601	GABRIEL Augusto Vieira	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544005082	GABRIEL FELIPE MENIN	MEDICO-ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544007943	GABRIELA FERNANDES DEL VALE	NUTRICIONISTA-UPA'S	3
544002040	Gabriela Goncalves Satkauskas	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	0
544005674	GABRIELA HELENA PINE AMERICO	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	2
544004837	GERALDO DONIZETI LOPES JUNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA-UPA'S	0
544007946	GIOVANNA CASTILHO DAVATZ LOPES	FONOAUDIÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	8
544006396	GIOVANNA CASTILHO DAVATZ LOPES	FONOAUDIÓLOGO-UPA'S	8
544001279	GISLAINE ZACARIAS SILVA	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544002785	GISLAINE ZACARIAS SILVA	PSICÓLOGO-UPA'S	2
544001900	GLENA FATIMA ROSSI CRESTANI	MÉDICO-ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544005088	GRAZIELA CRISTINA RUFFO	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544001221	GREICE DANIELLE RUFFO	CONTADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544002676	GUILHERME FERNANDES GOUVEA	ENGENHEIRO CLÍNICO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544004066	GUILHERME GAROFO CUNHA FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	1
544003771	GUSTAVO BUENO FRANCELINO	NUTRICIONISTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544005090	HELOISA LIMA	APOIADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544005573	HELOISY SUZES BARBOSA	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	3
544006036	ICARO RODRIGUES CURTI	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544003178	INGRID DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544000138	IRENI APARECIDA NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544000160	IRENI APARECIDA NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	2
544000578	ISABELLA CRISTINA SANTOS DE LUCCA FABRI	MÉDICO-ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544001611	ISLON DE ALMEIDA CAMPOS	CONTADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544001007	IURI LIMA AIURA	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544001011	IURI LIMA AIURA	PSICÓLOGO-UPA'S	1
544003326	JANAINA APARECIDA PAVANI SOARES	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544003314	JANAINA APARECIDA PAVANI SOARES	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	0
544000230	JESSICA CRISTINA BRIGANTI RAMOS	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544004832	JESSICA ROBERTA RAMOS COUTINHO	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	1
544002581	JOANA CARIRI VALKASSER TAVARES OLIVEIRA	MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	4
544005079	JOAO PEDRO YNAYAMA	MEDICO-ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544006459	JOAO RAMALHO BORGES	MÉDICO EMERGENCISTA-UPA'S	1
544006568	JOAO VICTOR POLEGATO BERNICHI	MÉDICO-ESPECIALIDADE PEDIATRIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544005037	JOHANNES GOMES	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544007421	JOICE APARECIDA PENHA	NUTRICIONISTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544003101	JOICE APARECIDA PENHA	NUTRICIONISTA-UPA'S	0
544003832	JONAS AUGUSTO DE SOUZA REIS	ENGENHEIRO CLÍNICO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544001404	JOSE CARLOS BEDRAN	MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544005729	JOSE VICTOR SANTOS NEIVA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA-UPA'S	0
544001167	JOYCE CRISTINA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544001163	JOYCE CRISTINA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	2
544008690	JULIANA BIANCHI CAVALETI	MÉDICO-ESPECIALIDADE PEDIATRIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544000934	JUNIA BRAZ FERREIRA BALLESTERO	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544000364	KAREN ELISE DA SILVA	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544001685	KARINA CERRI TONIN	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544000325	KARINA MARIA FERREIRA	PSICÓLOGO-UPA'S	1
544005247	KARINAMARIA FERREIRA	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544000757	KEILA ISABEL BOTAN	PSICÓLOGO-UPA'S	0
544000444	KELLY DAS MERCES OLIVEIRA	ENFERMEIRO UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544005826	KEYLE AOLIABE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544008422	LAIS ZACCARO SENE	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544001979	LARA FERRAZ DE ARRUDA	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544001641	LARA ROBERTA DA SILVA PINTO	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	0
544001818	LARA SOUZA CREPALDI	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA-UPA'S	0
544008617	LARISSA BIAJIZ DONATO	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544003798	LARISSA TRIBESS FERNANDES	CONTADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544006949	LAYANE ELLEN MAXIMIANO CABRAL	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	1
544004035	LEILANE BIZARI	NUTRICIONISTA-UPA'S	2
544000155	LEONARDO OSNIR DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544009427	LETICIA ALVES VOLANTE FERREIRA	NUTRICIONISTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544003726	LETICIA DE FREITAS LEONEL	MÉDICO ORTOPEDISTA-UPA'S	1
544005899	LETICIA TABITA MARQUES	PSICÓLOGO-UPA'S	2
544003851	LETTICIA MORINI	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	1
544004558	LINDIANE RIOS BRITO	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544005533	LISLIANE PANOSSO	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544002017	LORENA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	0
544009349	LUCAS CAMILO LELIS	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544000702	LUCAS CARIDI VIEIRA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	2
544005206	LUCAS SALGUEIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	0
544005207	LUCAS SALGUEIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544008134	LUIS EDUARDO DE MELLO SANTOS	MÉDICO EMERGENCISTA-UPA'S	0
544005799	LUISA MARQUES DA SILVA	MÉDICO EMERGENCISTA-UPA'S	0
544005798	LUISA MARQUES DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	0
544000217	LUIZ CLAUDIO PIPOLI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544009203	LUIZ FERNANDO NORCIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	2
544002482	LUIZ PAULO GERALDO PANEGOCCI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544004099	LUIZ WALTER QUAGLIA FILHO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544002615	MAGALI CLEMENTE DA SILVA	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544006475	MAIARA ROGATTI VIRGILIO ESTEVARENGO	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544000971	MAIARY MARTINS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	1
544000403	MARCELA CRISTINA LEANDRO PEREIRA	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544008541	MARCELO CHAIM DE SANTIS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544001312	MARCELO OLIMPIO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	2
544007710	MARCELO OLIMPIO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544002228	MARCIA ALINE BONIFACIO BUENO	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544001823	MARCIO STEFANUTO	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA-UPA'S	0
544005011	MARCO AURELIO DELBONI SALVANHINI	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	0
544007724	MARCO AURELIO KENICHI YAMAJI	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	3
544005638	MARCOS HENRIQUE DUO JUNIOR	MÉDICO-ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544008769	MARCOS MICHELETTO FERNANDES	ALMOXARIFE-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544000447	MARCOS ROBERTO ROSSETTI	MEDICO-ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544004521	MARIA CARLA DE OLIVEIRA FARIA	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544000534	MARIA EDUARDA AGUIAR RECHE	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544003004	MARIA LUIZA MARTIN LINDQUIST	MÉDICO PEDIATRA CLINICO-UPA'S	0
544006379	MARIANA GOMES PIERINI	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544004839	MARIANGELA MARTIN LINDQUIST	MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544002636	MARICLEA MARTINI DA SILVA	CONTADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544004225	MARINA MAGNANE DA SILVA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA-UPA'S	0
544003187	MARINA ROMERO ALVARENGA	NUTRICIONISTA-UPA'S	0
544006375	MAURILIA DO NASCIMENTO DA SILVA	NUTRICIONISTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544006380	MAURILIA DO NASCIMENTO DA SILVA	NUTRICIONISTA-UPA'S	0
544005980	MEIRE GALLO ROSENBURG	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	4
544004872	MICHELE APARECIDA RUBIO	ENFERMEIRO UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544001070	MICHELLE ALINE DE LIMA MENDES MORAES	NUTRICIONISTA-UPA'S	0
544004735	MICHELLE ALINE DE LIMA MENDES MORAES	NUTRICIONISTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544008800	MICHELLE JALOUSIE KOMMERS	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	2
544005334	MIGUEL JOSUE PITTARODRIGUES FERREIRA DE MORAES	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	1
544007304	MILENA VICENTINE	NUTRICIONISTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544005116	MONICA YOSHINO ROSINHA	MÉDICO-ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544007343	MONIQUE MICALI DOS REIS	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544005068	MURILO CHIODINI BERTO	MEDICO-ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544003830	NADINE HELEN COSTA	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544003836	NADINE HELEN COSTA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	1
544005914	NATASHA CARLOS SIQUEIRA	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544005912	NATASHA CARLOS SIQUEIRA	PSICÓLOGO-UPA'S	2
544002268	NATHALIA ARAUJO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544002270	NATHALIA ARAUJO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	0
544004031	NATHANE CARVALHO PRAXEDES	NUTRICIONISTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544003446	NATHIANA BELGAMO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544007024	NEWTON CILONI	MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544004000	NEY VASCONCELOS VIEIRA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544003663	OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544004105	PATRICIA CRISTINE PEREIRA	PSICÓLOGO-UPA'S	4
544007275	PAULA BUGNI	PSICÓLOGO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544004844	PAULO MIGUEL MOREIRA E OLIVEIRA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544004232	RAFAEL BOSE GAROTTI	MEDICO-ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544003989	REGIS ORTOLAN DOMICIANO	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544008756	RENATA ARABIAN DE PETTA	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544004017	RENATA LOPES FRANCISCO DE ANDRADE	MÉDICO-ESPECIALIDADE PEDIATRIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544008972	RENATA RIBEIRO CORREA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544008977	RICARDO DE MEDEIROS QUIRINO	MÉDICO-ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544001492	RODOLPHO TELAROLLI JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	0
544003856	RODRIGO DAL ROVERE	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	2
544006139	ROGERIO LUPORINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	0
544004021	RONALD NOVAIS LIMA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544009664	ROSIANE GUMIERI DE CASTRO CREMONESI	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544008908	RUAN CARLOS DE MEIA	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544008930	SANDRA CRISTINA BRUNETTI DOS SANTOS	NUTRICIONISTA-UPA'S	1
544008056	SARA BENINCASA	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	0
544006053	SIMONE DE MELO	ENFERMEIRO UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544000772	STELA MARA ALVES COELHO RAMAZZA	MÉDICO-ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544002824	TACIANA TRAVESSOLO	ENFERMEIRO UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544005678	TAIS GODOY LIPISK BOTARI	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	2
544009629	TAISA MARA PINHEIRO SILVA	PSICÓLOGO-UPA'S	2
544006602	TALITA CRISTINA MELHADO	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544000946	TALITA SILVA QUEIROZ	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544000548	TALITHA PASSOS DE LIMA WORMHOUDT	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	4
544006895	TAMIRES FERNANDA CANOLA	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544003931	TATIANE CRISTINA MARINI	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	2
544001188	TAYLA AUM MALASPINA	MÉDICO-ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544001901	THAINE CRISTINA ROMUALDO DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL-UPA'S	1
544001994	THAIS CRISTINA MIOTTO BOY	MÉDICO-ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544004290	THAIS YOKO SAITO MORAIS	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544007486	THALES ANDRE SILVEIRA SALVETTI	ADMINISTRADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	6
544005867	THAMIRES SOUZA DOS SANTOS	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1
544001340	THIAGO RODRIGUES SERVO	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544001337	THIAGO RODRIGUES SERVO	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	2
544000048	VANESSA CRISTINA SILVA DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA-UPA'S	2
544000047	VANESSA CRISTINA SILVA DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544004537	VINICIUS MORALES BERTO	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	2
544004070	VITOR ROZA TOSITTO	MÉDICO-ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	0
544002986	VIVIANE FERREIRA DA SILVA VANZAN	PROCURADOR FUNDACIONAL-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	3
544000255	WILLIAN RICHARD RODRIGUES	CONTADOR-MATERNIDADE GOTA DE LEITE	1

Idoso é assassinado com pelo menos 20 facadas durante assalto

O VEÍCULO FOI ENCONTRADO EM UM CANAVIAL E O HOMEM ACHADO DENTRO DA RESIDÊNCIA

Um idoso de 70 anos foi assassinado com mais de vinte facadas durante latrocínio (roubo seguido de morte) ocorrido na madrugada de ontem (5), no bairro Jardim Iguatemi, zona sul de Araraquara.

Segundo informações, uma quadrilha invadiu a residência de Paulo Roberto Pereira - que morava sozinho - e roubou pertences, aparelhos eletrônicos e objetos pessoais da casa.

Vizinhos ouviram barulho de luta corporal e acionaram a polícia. Ao chegar ao local, as autoridades encontraram o idoso morto no interior da residência.

A vítima apresentava pelo menos 20 facadas no abdômen e nas costas. Após a ação, os assaltantes saíram em fuga dirigindo o veículo da vítima.

O idoso trabalhava na portaria da Associação do Clube da PM, há cerca de 50 metros da casa onde ocorreu o latrocínio. O que chamou a atenção da polícia, é que após o crime, o veículo da vítima, um Chevrolet Agile, cor prata, foi encontrado queimado em um canavial, localizado em Américo Brasiliense.

A quadrilha ainda não foi localizada. A Polícia Civil investiga o caso e busca identificar os autores do crime.

Latrocínios

Este é o segundo latrocínio registrado em Araraquara em 2024. No primeiro caso, registrado no último dia 12 de maio, o policial civil aposentado Dorlei Morales, de 71 anos, foi vítima de disparos de arma de fogo durante um assalto e morreu na Santa Casa .

Suspeita de matar namorado com brigadeirão se entrega e é presa no RJ

JÚLIA ANDRADE CARTHEMOL ESTAVA FORAGIDA E FOI PRESA NA NOITE DE TERÇA (4/6). ELA É SUSPEITA DE TER MATADO O NAMORADO COM DOCE ENVENENADO

Principal suspeita de matar envenenado com um brigadeirão o empresário e namorado, Luiz Marcelo Antônio Ormond, Júlia Andrade Carthemol *(foto)* se entregou à polícia na noite dessa terça-feira (4/6) e acabou presa. A corporação acredita que ela recebeu ajuda para se esconder na Região dos Lagos.

Júlia se encontrava foragida desde o dia 22 de maio, quando prestou depoimento à 25ª Delegacia de Polícia do Rio de Janeiro. Na ocasião, o delegado responsável pelo caso disse que ainda não havia base legal para prendê-la.

Ainda na terça, prestaram depoimento a mãe e o padrasto de Júlia, Carla Cathermol e Marino Leandro. Eles chegaram à 25ª DP para depor pouco depois das 19h.

Os depoimentos estavam marcados para as 15h. No entanto, como Carla e Marino não compareceram voluntariamente à delegacia, os dois foram conduzidos por agentes de Maricá, onde moram, até o Rio. Eles foram ouvidos em salas separadas.

Suspeita usou doce envenenado

Para a polícia, Júlia é a principal suspeita de matar o namorado para ficar com os bens da vítima. O casal estava vivendo junto há cerca de um mês.

O corpo de Luiz foi encontrado no dia 20 de maio, em estado avançado de decomposição, no apartamento onde morava no Engenho Novo, zona norte do Rio.

Vizinhos acionaram o Corpo de Bombeiros em razão do mau cheiro. A polícia suspeita que Luiz tenha morrido no dia 17, três dias antes de o corpo ter sido achado.

"A motivação é econômica. Nós temos elementos que a Júlia estava em processo de formalização de uma união estável com a vítima. Mas, em determinado momento, o que nos parece, é que a vítima desistiu da formalização da união", disse o delegado Marcos Buss, titular da 25ª DP.

"Isso até robustece a hipótese de homicídio e não de um latrocínio, puro e simples, porque o plano inicial me parecia ser realmente eliminar a vítima depois que essa união estável estivesse formalizada", analisou o delegado.

Receita médica

Na segunda-feira (3/6), um funcionário de uma farmácia afirmou, em depoimento, que Júlia apresentou uma receita médica para comprar o remédio Dimorf, um medicamento à base de morfina.

A suspeita é de que o medicamento, comprado no dia 6 de maio, tenha sido usado no brigadeirão que o empresário comeu.

No depoimento, o funcionário afirmou que viu Júlia sair de um carro alto, prata, pelo banco do carona, antes da compra. Os representantes da farmácia apresentaram um documento interno que comprova o pagamento de

R$ 158 pelo medicamento.

Eles prometeram levar a receita à delegacia em uma próxima oportunidade.

Um homem que se dizia o atual namorado de Júlia também foi ouvido. Ele entrou rapidamente no local e não quis falar com a imprensa.

A Polícia Civil pediu medidas cautelares para detectar as movimentações financeiras da suspeita. Segundo a corporação, alguns bens de Luiz já foram recuperados, como o carro da vítima.

Planejamento do crime

Uma segunda pessoa foi presa suspeita de participação no crime. Trata-se de Suyany Breschak, mulher que se apresenta como cigana. Segundo a polícia, ela é considerada a mentora intelectual da morte do empresário e teria se beneficiado posteriormente.

De acordo com o delegado, Suyany foi a destinatária dos bens do empresário após a morte dele. Em depoimento, a mulher informou que Júlia tinha uma dívida de R$ 600 mil com ela.

O ex-marido da cigana, Orlando Neto, também foi ouvido. O homem se apresenta como cigano e alega que Suyany teria tentado sequestrá-lo e ameaçado envenenar seus dois filhos. Segundo ele, teria recebido um áudio e prints nos quais Suyany estaria vendendo o carro de Luiz Marcelo, além das armas que também estavam no veículo.

A defesa de Suyany nega e diz que Orlando "sempre teve problemas pessoais, inclusive com a questão de pagamento de pensão alimentícia". Ele fala que não há pendências. Etevaldo Tedeschi, advogado de Suyany, diz que a cliente não teve qualquer participação na morte de Luiz Marcelo.

GCM disse ter bebido um chopp antes de atropelar e matar músico em SP

O guarda civil municipal (GCM) Roni Mayer de Souza, de 50 anos, disse em depoimento à Polícia Civil que bebeu uma caneca de 300 ml de chopp antes de atropelar e matar o músico de 47 anos Antonio Marcos Souza Silva, conhecido como Marcus Menezes. O atropelamento aconteceu por volta das 3h45 da manhã do último sábado (1°/6), na Rua Prudente de Morais, em Suzano, na região metropolitana de São Paulo.

Roni afirmou aos policiais que voltava de um aniversário de uma amiga, o qual foi junto com a namorada, em um bar chamado Adega 33, a menos de 3 km de distância do local do atropelamento. Além disso, o interrogado disse que chegou ao estabelecimento por volta das 19h e que ingeriu uma caneca de chopp em um horário que não soube especificar.

O agente ainda mencionou ter bebido água e que, após deixarem o bar, foi junto com a namorada comer lanche nas proximidades.

Segundo o depoimento, o casal estava voltando para casa no momento em que atropelaram o músico, que acabava de sair de uma apresentação em um bar da rua onde o atropelamento ocorreu.

Medo de assalto - Câmeras de segurança flagraram o momento em que Roni atropela o músico Marcus Menezes. As imagens (assista abaixo) também mostram o veículo continuando o trajeto sem parar para prestar socorro à vítima.

Segundo boletim de ocorrência obtido pelo Metrópoles, o agente disse que não viu o que aconteceu e começou a suspeitar que seria alvo de um assalto. Por estar de folga e desarmado, disse que preferiu sair do local.

Ainda de acordo com os registros policiais, uma testemunha, presente no bar ao lado de onde aconteceu o atropelamento, relatou ter ouvido o barulho do ocorrido. Após ver o músico caído e inconsciente, reuniu informações do carro do GCM e o procurou pela região. Ao encontrar o suspeito, o informou sobre o atropelamento. Após tomar conhecimento do que havia feito, Roni voltou ao local.

Ao retornar ao endereço, o homem teria apresentado sinais de embriaguez, com "fala mole, andar cambaleante e odor etílico", relataram os GCMs. Um exame de bafômetro confirmou a suspeita.

O veículo do agente foi apreendido e será alvo de uma perícia. Roni Mayer foi preso em flagrante e responderá por homicídio culposo (sem intenção) qualificado, na direção de veículo automotor com o qualificador de ter ingerido bebida alcoólica.

Roni não responderá por omissão de socorro e fuga no local do acidente, segundo a polícia. O registro policial levou em conta o fato de ele e sua namorada não perceberem que haviam atropelado uma pessoa e levantarem a hipótese de um suposto assalto, levando em conta também o horário e a "periculosidade do local".

O agente da GCM foi encaminhado à Cadeia Pública de Mogi das Cruzes, onde aguarda investigação.

Policial penal do DF estuprava enteada de 13 anos com permissão da mãe

PRESO, SERVIDOR FOI LEVADO PARA UMA ALA ONDE EX-POLICIAIS CUMPREM PENA, NO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO (CIR), NO COMPLEXO DA PAPUDA

Um policial penal do Distrito Federal foi condenado a 20 anos de prisão por estupro de vulnerável cometido contra a própria enteada, de 13 anos. Preso, ele vai cumprir pena em regime fechado, após a decisão condenatória cumprida no último domingo (2/6).

A companheira dele também foi condenada a 10 anos de prisão por ter conhecimento sobre os abusos e não ter tomado providências ou denunciado o crime às autoridades. Os estupros teriam ocorrido há cerca de 10 anos, quando a menina tinha 13, e teria durado até ela completar 15.

A vítima criou coragem para denunciar os abusos apenas dois anos depois. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) instaurou inquérito e indiciou o casal. Após o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) oferecer denúncia, a ação penal teve início.

Encarcerados

A coluna apurou que o servidor foi levado para uma ala onde ex-policiais cumprem pena, no Centro de Internamento e Reeducação (CIR). Mesmo condenado a duas décadas de prisão, ele ainda pertence aos quadros da Polícia Penal.

Procurada, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seape), informou a situação profissional do policial. " O servidor já foi afastado das suas funções e foi instaurado processo administrativo, em consonância ao artigo 92 do Código Penal Brasileiro", disse a pasta em nota.

Já a companheira dele foi isolada em uma cela no Presídio Feminino do DF (PFDF), por ser casada com um policial penal.

AS 12 DO SORÓ Ed. 280

1.FERROVIÁRIA NA SEMANA!

Ferroviária somou mais 1 ponto na Série C 2024, ao empatar com o Tombense por 0 a 0 no Sábado 01/06 em Tombos –MG e o próximo jogo será contra a Aparecidense no Sábado 08/06 no Estádio da Fonte Luminosa em Araraquara.

Em sete rodadas a AFE está em quarto lugar com 15 pontos e invicta com 4 vitórias e 3 empates atrás somente de Atletic -MG com 15 pontos em 3 lugar, Volta Redonda com 16 pontos em 2 lugar e Botafogo-PB em primeiro lugar com 16 pontos.

2. PAULISTA SUB 15 E SUB 17 MASCULINO 2024!

O Sub-15 da Ferroviária venceu o Porto Foot Ball, no estádio Ferreirão, em Porto Ferreira, pelo placar de 5 a 1. Já o Sub-17 da Ferroviária venceu o time da casa pelo placar de 2 a 0,.

O próximo desafio das equipes é no sábado 08/06, contra o I9 Football Tech. Os jogos serão no estádio Hudson Buck Ferreira, em Matão, com o Sub-15 às 9h00, e o Sub-17 às 11h00 válidos pela 10 rodada do estadual.

3. LUCAS BERTANHA RODRIGUES SOBE DE POSIÇÃO NA COPA SÃO PAULO LIGHT DE KART 2024!

O piloto da WM Racing Team e Tip Top, Lucas Bertanha Rodrigues, que tem a Uniara como apoiadora, subiu de posição na XVII Copa São Paulo Light de Kart, ao competir na quinta etapa do campeonato na sexta-feira e no último sábado, dias 31 de maio e 1º de junho em Interlagos, em São Paulo. O esportista, que compete na categoria Mirim, agora ocupa a quinta colocação no torneio. A próxima etapa será no dia 29 de junho, novamente em Interlagos. Os interessados podem acompanhar as atividades do esportista, que conta com apoio da Associação Fernandes, pelo Instagram - @lucasbertanha.karting.

4.PAULISTA SUB-15 FEMININO 2024!

A equipe Sub-15 das Guerreiras Grenás voltaram a campo no Domingo 02/06 e venceram a WSA por 5 a 0 no estádio Hudson Buck Ferreira, em Matão, pela oitava rodada do Paulista e a equipe está na liderança do Grupo 1 com 18 pontos ganhos.O próximo compromisso é contra o Rio Branco de Americana às 15h00 fora de casa no Domingo 09/06.

5. PROGRAMA DO QUINTAL AO MUNICIPAL NÚMERO 1.000!

Programa "Do Quintal ao Municipal".
Radio Uniara FM 100,1MHz
Edição 1000
Apresentação Marcelo Vidal (Teroca)

Roda de choro, roda de samba e camerata ao vivo

Dia 08 de junho (sábado) – das 10h30 -12h00
SESC Araraquara – Espaço Garimpo

6. PAULISTA SUB 20 MASCULINO 2024!

Os juniores da Ferroviária entraram em campo sexta-feira 31/05 e golearam o São Carlos por 7 a 0 .

O próximo compromisso é na sexta-feira 07/06, às 15h00, contra o Taquaritinga. O jogo será no estádio Dr. Adail Nunes da Silva, em Taquaritinga, pela 9ª rodada do estadual.

7. PAULISTA SUB 12 E SUB 14 MASCULINO!

A Base de Ferro entrou em campo no Domingo 02/06 e empataram com o Marília, no estádio Bento de Abreu Sampaio Vidal, em Marília. Os dois jogos terminaram em 1 a 1.

As equipes voltam a campo no Domingo 09/06, contra o José Bonifácio no estádio Hudson Buck Ferreira, em Matão. O Sub 13 será às 10h00 e o Sub 14 às 11h40.

8.GUERREIRAS GRENÁS!

Semana repleta de compromissos da equipe principal das Guerreiras Grenás:

Quarta –feira 05/06, às 17h00 - Red Bull Bragantino x Ferroviária pelo Paulista Feminino 2024 em Santana do Parnaíba/SP e no Sábado 08/06, às 15h00 pelo Brasileiro Feminino 2024 em Santa Catarina,Avai/Kindermann x Ferroviária. Resultados em www.esporteemacaooficial.com.br.

9 e 10. PROEZAS ESPORTIVAS DO BASQUETE FEMININO BRASILEIRO!

11 e 12. FEST GOURMET- EDIÇÃO ESPECIAL CAFÉ 2024!

Real Madrid é o clube com mais seguidores nas redes sociais; Flamengo e Corinthians no top-25

O Observatório de Futebol CIES divulgou, nesta quarta-feira, a lista dos 100 clubes com mais seguidores nas redes sociais no mundo. O Real Madrid é o primeiro time na lista, enquanto o Flamengo, na 16ª posição, é o brasileiro melhor ranqueado.

A lista leva em consideração o número de seguidores dos clubes no Instagram, Facebook, Tik Tok e no X, antigo Twitter.

Com quase 411 milhões, o Real Madrid é o time com mais seguidores no mundo. Seguido por Barcelona, Manchester United, Paris Saint-Germain e Manchester City. Juventus, Liverpool, Chelsea, Bayern de Munique e Arsenal fecham o Top-10.

O primeiro clube fora da Europa é o Al-Nassr (15º), da Arábia Saudita, time de Cristiano Ronaldo, com 54.3 milhões de seguidores. Logo abaixo aparece o Flamengo, também com 54.3 milhões.

Entre os times brasileiros, o Rubro-Negro é a equipe com mais seguidores. Atrás dele aparecem Corinthians (21º), com 34.7 milhões, São Paulo (32º), com 20.3 milhões, Palmeiras (36º), com 18.9 milhões, Santos (50º), com 12.5 milhões, Vasco (51º), com 11.9 milhões, Grêmio (56º), com 11 milhões, Atlético-MG (58º), com 10.7 milhões, Cruzeiro (64º), com 9.6 milhões, Fluminense (72º), com 8.2 milhões, Internacional (77º), com 7.4 milhões, e Botafogo (97º), com 5.2 milhões.

O Brasil é o terceiro país com mais clubes no Top-100, com 12 equipes, atrás apenas da Inglaterra, com 17 times, e a Espanha, líder com 18.

Palmeiras tenta conquistar primeira vitória no Allianz Parque pelo Brasileirão após data Fifa

O Palmeiras terá um longo período sem jogos devido à data Fifa de junho. O Verdão só retorna a campo no dia 13 de junho para enfrentar o Vasco em duelo da oitava rodada do Campeonato Brasileiro. A bola rola às 21h30 (de Brasília), no Allianz Parque.

A equipe de Abel Ferreira tenta conquistar sua primeira vitória em casa, diante de sua torcida. Nesta temporada do Brasileirão, o Alviverde tem três vitórias em seis jogos, todas como visitante. Dos três jogos como mandante, o Palmeiras disputou apenas um no Allianz Parque. Os outros dois foram na Arena Barueri.

O primeiro jogo do Palmeiras, como mandante, no Brasileiro foi longe do Allianz. A equipe foi derrotada pelo Internacional, por 1 a 0, em Barueri. Depois disso, o Alviverde enfrentou o Flamengo, no Allianz Parque, e empatou sem gols. No outro compromisso como mandante, o Verdão foi derrotado pelo Athletico-PR, por 2 a 0, novamente na Arena Barueri.

Por pouco a partida contra o Vasco também não foi disputada em Barueri. O duelo estava previsto, inicialmente, para acontecer no dia 26 de maio, já que, nesta data, o Allianz receberia o show de Andrea Bocelli. Contudo, a

partida foi remanejada devido a paralisação do Campeonato Brasileiro por conta das enchentes no Rio Grande do Sul.

Neste mês, o Palmeiras tem mais dois compromissos confirmados no Allianz Parque, além da partida contra o Vasco. São os duelos contra Red Bull Bragantino e Juventude. Inicialmente, o clássico contra o Corinthians, marcado para o dia 29, também está marcado de acontecer no Allianz. Contudo, pode vir a sofrer alteração no local, já que o estádio receberá eventos nos dias 27 e 28.

São Paulo espera contar com retorno de Wellington Rato contra o Inter

O São Paulo trabalha para voltar a ter Wellington Rato à disposição para o confronto do dia 13 de junho, contra o Internacional, às 20h (de Brasília), estádio Heriberto Hulse, em Criciúma, pela oitava rodada do Campeonato Brasileiro.

Wellington Rato sofreu uma lesão de sindesmose no tornozelo esquerdo na estreia do São Paulo na Libertadores, contra o Talleres, em Córdoba, na Argentina, no dia 4 de abril. De lá para cá se passaram exatos dois meses, e o meia-atacante ainda não conseguiu se recuperar completamente do

problema físico.

Atualmente Rato vem aprimorando a forma física no CT da Barra Funda antes de voltar a ser relacionado. O jogador já completou os trabalhos de fisioterapia e agora foca em readquirir condicionamento para, gradativamente, igualar o nível de seus companheiros.

Vale lembrar que Wellington Rato já trabalha com o grupo. Por isso, com 11 dias de intervalo entre a partida contra o Cruzeiro e o duelo com o Internacional, o técnico Luis Zubeldía terá tempo suficiente para acompanhar a evolução do meia-atacante e, quem sabe, relacioná-lo para a viagem ao interior de Santa Catarina.

Apesar de estar afastado dos gramados há dois meses, Wellington Rato segue como um dos líderes em assistência no São Paulo, com três passes para gol, ao lado de Erick, Igor Vinícius e Lucas. Mas, ao contrário de seus companheiros, o meia-atacante disputou somente nove jogos na atual temporada.

Germán Cano vira preocupação no Fluminense para clássico

O Fluminense volta a campo apenas na semana que vem pelo Brasileirão 2024 contra o Botafogo, mas o técnico Fernando Diniz já tem uma preocupação. O atacante Germán Cano sofreu uma contusão contra o Juventude e já é visto como dúvida para o duelo de terça-feira no estádio Nilton Santos.

Segundo o jornalista Victor Lessa, o argentino sofreu uma lesão no músculo adutor da coxa esquerda. O Fluminense ainda não se manifestou sobre o assunto ou informou a gravidade do problema.

Destaque da vitoriosa campanha na Libertadores do ano passado, Cano amarga uma sequência ruim na temporada 2024. Ele soma cinco jogos sem balançar as redes adversárias.

Em 2024, marcou apenas 5 gols em 19 apresentações. O último gol de Cano aconteceu há mais de um mês, no dia 4 de maio. Na ocasião, ele marcou no empate diante do Atlético-MG, pelo Brasileirão.

Endrick vai usar camisa 9 da seleção brasileira na Copa América; veja a numeração completa

Na ausência de Neymar, Rodrygo segue com a 10 da amarelinha

Endrick está apenas em sua terceira convocação pela seleção brasileira, mas já terá a responsabilidade de vestir a pesada camisa 9 amarelinha na Copa América dos Estados Unidos, que começa daqui a duas semanas.

Já a também lendária camisa 10 da Seleção será novamente de Rodrygo, que tem utilizado o número na ausência de Neymar.

O Brasil estreia na Copa América dia 24 de junho, contra a Costa Rica, em Los Angeles. Antes, faz amistosos contra o México, neste sábado, 08, e contra os Estados Unidos, na próxima quarta-feira, 12.

Confira abaixo a numeração completa dos convocados da seleção brasileira:

1.Alisson
2.Danilo
3.Éder Militão
4.Marquinhos
5.Bruno Guimarães
6.Wendell
7.Vini Jr
8.Lucas Paquetá
9.Endrick
10.Rodrygo
11.Raphinha
12.Bento
13.Yan Couto
14.Gabriel Magalhães
15.João Gomes
16.Guilherme Arana
17.Lucas Beraldo
18.Douglas Luiz
19.Andreas Pereira
20.Savinho
21.Evanílson
22.Gabriel Martinelli
23.Rafael
24.Éderson
25.Bremer
26.Pepê

Prefeitura realizou na quarta (5) ato de transmissão de cargo dos titulares da Saúde e do Daae

COM SAÍDA DE ELIANA HONAIN, JULIANA LUJAN VAI ASSUMIR A SECRETARIA DE SAÚDE. NO DAAE, DELORGES MANO TRANSMITIRÁ O CARGO PARA ADA SALMAZO

A Prefeitura de Araraquara realizou na quarta-feira (5), às 18h30, na sala multiuso do Distrito Araraquara (antigo Cear), o ato de transmissão de cargo dos titulares da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae).

No ato, Eliana Honain, secretária municipal de Saúde dos últimos dois governos do prefeito Edinho, transmitirá o cargo para Juliana Lujan, que é secretária municipal de Administração desde fevereiro de 2023. Com a mudança de cargos, a Secretaria da Administração será ocupada, interinamente, de forma cumulativa, por Adriano Altieri, atual secretário municipal da Gestão e Finanças.

E Delorges Mano, superintendente do Daae desde fevereiro de 2023, deixa o cargo que será ocupado a partir de agora por Ada Maria Matheus Salmazo, atual diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia da autarquia.

Eliana e Delorges deixam seus atuais cargos em cumprimento à legislação eleitoral que estabelece aos interessados em participar da eleição majoritária, para prefeito e vice-prefeito, a saída do cargo público que ocupam quatro meses antes da disputa. Neste ano, as eleições serão realizadas no dia 6 de outubro.

Para Eliana, a sensação é de dever cumprido, depois de 38 anos atuando na saúde pública do município, sendo quase 16 anos como Secretária de Saúde, nas quatro últimas gestões de Edinho Silva.

"Sinto que cumpri minha missão, porque amo o que faço e sempre busquei fazer o meu melhor. Dediquei minha vida profissional na construção do SUS, junto com os profissionais da saúde. Mas saio por uma causa maior, para enfrentar outros desafios", afirmou ela.

Eliana sai e Juliana Lujan assume a pasta, carregando também ampla experiência profissional na área. Ela é graduada em Administração Pública pela Universidade Estadual Paulista (Unesp) e pós-graduada em Competências Gerenciais Públicas, também pela Unesp, além de ter concluído outras duas especializações na área da saúde. Entre 1999 e 2006, atuou como assessora técnica da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Jaboticabal. De 2005 a 2008, foi coordenadora de Assuntos Administrativos na Secretaria Municipal de Saúde, na gestão Edinho Silva. Esteve à frente da Diretoria Municipal de Saúde do município de Américo Brasiliense entre 2009 e 2012. Posteriormente, entre 2012 e 2022, atuou junto da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara (como gerente de operações, assessora técnica SUS e gerente de negócios). Desde fevereiro de 2023, ocupava o cargo de secretária municipal de Administração do governo Edinho.

"É o retorno para uma área que adoro trabalhar e que reconheço como uma das maiores e mais importantes políticas do Brasil. Trabalhar no e para o SUS é desafiador e recompensador ao mesmo tempo. Não medirei esforços para manter os serviços de Araraquara. Dar continuidade ao trabalho que vinha sendo desenvolvido pela Eliana Honain facilita e encoraja", declara Juliana.

Daae

No Daae, com a saída de Delorges Mano, assumirá Ada Maria Matheus Salmazo, que ocupa cargo de diretoria na autarquia desde 2018.

Delorges diz se sentir muito honrado por ter estado à frente do Daae, que é um exemplo em saneamento. "O Daae é uma empresa dos araraquarenses, com uma equipe altamente qualificada e que está sempre pronta a atender a nossa população", declarou.

Segundo Ada Salmazo, sua expectativa, a partir da posse, é poder dar continuidade ao trabalho referenciado desenvolvido pelo DAAE, em conjunto com as demais diretorias técnicas e equipes de servidores capacitados, buscando inovações que contribuam com a missão de atender os contribuintes, com excelência e presteza.

Graduada em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia Civil Logatti e com Pós Graduação – MBA Executivo em Finanças e Controladoria, Ada atuou no Banco Nossa Caixa, de 1985 a 2009, como Gerente Geral. Foi Gerente de Divisão no Banco do Brasil de 2010 a 2015, na Diretoria Distribuição de São Paulo, e Gerente de Seguros na Seguradora BB Mapfre, de 2015 a 2018. Sua admissão no DAAE, como Diretora Administrativa Financeira, se deu em setembro de 2018, atuando na Diretoria de Gestão Finanças e Tecnologia até a presente data.

"Será mais um desafio profissional, com a expectativa de melhorar continuamente nossos serviços, com desenvolvimento dos profissionais que aqui atuam e buscando sempre a satisfação do contribuinte", conclui ela.

Kaparaó: inscrições para curso de Operador Ferroviário ficam abertas até sexta

CURSO GRATUITO PROFISSIONALIZANTE TERÁ INÍCIO NO DIA 17 DE JULHO, OFERECIDO PELA EMPRESA RUMO LOGÍSTICA E SENAI ARARAQUARA, COM APOIO DA PREFEITURA

O Espaço Kaparaó, Centro de Capacitação Social e Profissional "Prof. Ierto Lopes", ligado à Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, está com inscrições abertas para 18 vagas do curso gratuito profissionalizante de Operador Ferroviário, que será oferecido pela empresa Rumo Logística e Senai Araraquara, com apoio da Prefeitura de Araraquara.

São 160 horas, ministradas no Senai, com início dia 17 de junho, seguindo até 23 de setembro, das 18 às 22 horas.

Para se inscrever, é necessário que o candidato tenha 18 anos ou mais. Não será exigida comprovação de escolaridade, mas é importante ser alfabetizado.

As inscrições, que permanecerão abertas até esta sexta-feira, dia 7 de junho, e podem ser feitas de forma presencial, das 8h30 às 15h, no Espaço Kaparaó (Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382, Vila Yamada) ou virtual no link https://forms.office.com/r/JnBFkwA9pG

No ato da inscrição, é obrigatório ter em mãos uma cópia do RG, cópia do CPF e comprovante de endereço com CEP. Apenas os selecionados receberão ligação telefônica confirmando a convocação.

Será oferecido auxílio alimentação e vale-transporte aos interessados e interessadas.

Para mais informações, os telefones são (16) 3336-4866 e (16) 3324-8809.

Curso de Costureiro de Máquina Reta e Overloque está com inscrições abertas

AS AULAS SERÃO MINISTRADAS EM DUAS TURMAS, NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE, E TERÃO INÍCIO NO DIA 11 DE JUNHO

O Espaço Kaparaó, Centro de Capacitação Social e Profissional "Prof. Ierto Lopes", ligado à Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, está com inscrições abertas para duas turmas do curso gratuito profissionalizante de Costureiro de Máquina reta e Overloque, que será oferecido pelo Senai Araraquara, em parceria com a Prefeitura de Araraquara.

As aulas das duas turmas, com 16 vagas em cada uma, nos períodos da manhã e da tarde, terão início no dia 11 de junho.

No período da manhã, as aulas serão ministradas das 8 às 12 horas, às terças, quarta e quintas. No período da tarde, de terça a sexta-feira, das 13 às 16h30.

Para se inscrever, é necessário que o candidato tenha 18 anos ou mais. Não será exigida comprovação de escolaridade, mas é importante ser alfabetizado.

As inscrições, que permanecerão abertas até esta sexta-feira, dia 7 de junho, devem ser feitas de forma presencial, das 8h30 às 15h, no Espaço Kaparaó (Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382, Vila Yamada). No ato da inscrição, é obrigatório ter em mãos uma cópia do RG, cópia do CPF e comprovante de endereço com CEP.

Para mais informações, os telefones são (16) 3336-4866 e (16) 3324-8809.

Confira as feiras de artesãos e empreendedores do final de semana (08 e 09 de junho)

A FEIRA TÔ EM CASA SERÁ REALIZADA NO SÁBADO (08), ENQUANTO A FEIRA DO CHORO DAS ÁGUAS E O ENCONTRO DE BRECHÓS ACONTECEM NO DOMINGO (09)

As feiras de artesanato na programação do final de semana: a Feira Tô em Casa será realizada no sábado (08), no Parque Infantil, enquanto no domingo tem a Feira do Choro das Águas na Praça do Daae e o Encontro de Brechós Quem Procura Acha na Praça Pedro de Toledo.

A programação gratuita é uma realização da Prefeitura de Araraquara.

Sábado (08 de junho)

10h às 19h: Feira Tô em Casa, no Parque Infantil

A Feira Tô em Casa é destaque neste sábado, 08 de junho, das 10h às 19h, no Parque Infantil. Com realização do Coletivo Tô em Casa, a feira conta com o apoio da Coordenadoria de Trabalho e Economia Criativa e Solidária (Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico e Turismo) e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O público pode apreciar os trabalhos de empreendedores e artesãos da cidade e região, com uma diversidade de produtos: decoração, culinária, beleza, brinquedos, artesanato, moda, acessórios, produtos ecológicos, veganos e gastronomia. Além dos produtos, haverá diversão com o Karaokê aberto ao público a partir das 13h e arrecadação solidária de alimentos.

O Parque Infantil está localizado na Rua São Bento, entre Avs. Prof. Jorge Corrêa e São Geraldo, no Centro.

Domingo (09 de junho)

16h às 20h: Choro das Águas, na Praça do Daae – Fonte Luminosa

A Feira de Artesanato do Choro das Águas, na Praça do Daae – Fonte Luminosa, reúne artesãos e empreendedores de Araraquara e região, a partir das 16 horas, em uma realização da Secretaria Municipal da Cultura e Fundart.

A feira com trabalho manual é fonte de renda para muitos participantes e incentiva e revela muitos artistas, com trabalhos criativos e originais e variadas opções de presentes.

A programação do Choro das Águas conta ainda com: Brincadeiras Juninas com Divertix (17h) e o show musical com o grupo Imã (18h).

A Praça do Daae – Fonte Luminosa está localizada na Rua Napoleão Selmi Dei, 26, na Vila Harmonia, próxima ao Gigantão.

17h às 22h: Encontro de Brechós Quem Garimpa, Acha, na Praça Pedro de Toledo

O Encontro de Brechós, realizado pelo coletivo Quem Garimpa Acha, transforma-se em um grande arraial com feira de brechós e moda circular e sustentável, levando a oportunidade de se vestir e presentear de forma mais sustentável, com expositores que destacam os brechós e as marcas de upcycling de Araraquara e região.

Também estão no programa: expositores de cosméticos artesanais veganos, acessórios artesanais afetivos, gastronomia vegana, além do tradicional pastel com caldo de cana, crepes, drinks – entre outras delícias.

Folha Dois
Araraquara, 06 de Junho de 2024

DATAS COMEMORATIVAS
Dia de São Marcelino Champagnat (Fundador da Congregação dos Irmãos Maristas)

Estreia inédita do espetáculo infanto-juvenil NÓS VAMOS FAZER UMA PEÇA DE TEATRO

No dia sete de junho de 2024, sexta-feira, acontecerá a estreia da peça teatral NÓS VAMOS FAZER UMA PEÇA DE TEATRO voltado para crianças da rede municipal de ensino, no Céu das Artes, na cidade de Araraquara. O espetáculo "Nós vamos fazer uma peça de teatro" fala sobre preconceitos, principalmente de um chamado etarismo, que tenta limitar as pessoas segundo a idade. Na fábula um ator e uma atriz com mais de 60 anos trazem memórias do tempo em que eram felizes trabalhando com sua arte (o teatro), porém tiveram que mudar de profissão, já que em Cidade Pequena (onde moram), o Coreto foi derrubado e tudo ficou cinza. Os dois atores, após um tempo trabalhando de forma mecânica, sentem a esperança renascer em seus corações e decidem: "Nós vamos fazer uma Peça de Teatro". Mas será que a sociedade vai aceitar? Será que eles vão resistir e persistir mesmo com as novas dificuldades?

A ideia da peça parte da história de um ator e uma atriz, ambos com mais de 60 anos e mais de 40 anos de experiência profissional, que depois de um longo tempo longe dos palcos, decidem remontar a peça "O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá", baseada na obra infanto-juvenil do escritor brasileiro Jorge Amado, em comemoração aos 30 anos da montagem que fizeram juntos pela primeira vez. Adereços e figurinos originais da 1ª montagem serviram de inspiração para esse novo espetáculo, onde os atores se deparam com as diferenças que as últimas décadas produziram tanto em seus corpos como na maneira de pensar dos dois e no mercado de trabalho. Usando de metalinguagem, o projeto convida ao diálogo sobre envelhecer usando a metáfora da arte de fazer teatro. Tem como objetivo ir além dos estereótipos lançados sobre pessoas com mais de 60 anos e propõe uma visão a partir das experiências e personalidades do ator e da atriz, com o intuito de gerar reflexão e perceber novas possibilidades nessa fase da vida.

A montagem abrange desde a construção dramatúrgica, coordenada por Cintia Alves com a diretora Tânia Alonso e com os atores Luis de Tolledo e Maria Alice Ferreira. O projeto conta também com Cris Rosa, responsável pela produção e Marcio Pontes no Figurino, adereços e cenografia, e André Cruz na criação das máscaras.

Os encontros, treinamentos, construção de cenas e ensaios começaram em outubro de 2023, quase 8 meses de planejamento e preparação.

Segundo Cris Rosa, responsável pela produção, "o interesse deste projeto é priorizar as apresentações em cidades pequenas da região cujo acesso à cultura é mais escasso, priorizando a difusão cultural fora da capital, levando arte, diversão e consciência ao público".

Além de Araraquara, os espetáculos acontecerão nas cidades de Motuca, Gavião Peixoto, Américo Brasiliense e Barra Bonita. As apresentações, totalmente gratuitas, estão direcionadas, neste momento, a público fechado com as secretarias de educação de cada cidade para dar acesso a alunos das escolas municipais do ensino fundamental I. O projeto tem a realização do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, ProAC Editais e o apoio das Prefeituras Municipais das cidades mencionadas acima.

Confira a programação das apresentações:

07/06 sexta-feira - Estreia em Araraquara, no Céu das Artes
11/06 terça-feira – Motuca, no Centro Comunitário
13/06 quinta-feira - Gavião Peixoto, no anfiteatro do Espaço do Saber
18/06 terça-feira - Américo Brasiliense, no Auditório Municipal
24/06 segunda-feira - Barra Bonita, no Teatro Professora Zita De Marchi

GENTE /TV

Bruno Gagliasso revela detalhes da primeira relação sexual aos 13 anos

Bruno Gagliasso revelou durante o programa "Surubaum" que sua primeira experiência sexual foi quando ainda era um adolescente. A atração do YouTube é apresentada ao lado de Gio Ewbank.

"Meu presente de 13 anos de idade foi uma p***. Minha primeira vez foi com uma garota de programa, uma prostituta, e hoje vejo que foi traumático", falou para as convidadas. a atriz Valentina Bandeira e a cantora Karol Conká.

"Você, tão novo assim, não sabe muito bem o que quer", continuou Valentina. "E isso rola com muitos homens", complementou Karol Conká, citando que atos assim podem ser configurados como crime.

Durante a conversa, a rapper também comentou que um ex-namorado viveu algo semelhante. Segundo ela, o rapaz tinha 13 e a mulher 26 anos. "Ele contou isso chorando, quando tínhamos 15 anos. Ele disse que foi horrível e que teve a ereção, porque ela soube estimular e quando estava entre os tios, teve que fingir".

Marcelo Serrado relata nova crise de pânico e não consegue embarcar de volta para o Brasil

Marcelo Serrado, 57 anos, desabafou sobre nova crise de pânico que sofreu ao tentar embarcar em um voo com a família de volta para o Brasil. O ator publicou um vídeo, no Feed do Instagram, para relatar o que aconteceu.

O artista teve a primeira crise no dia 24 de maio, data em que viajou para os Estados Unidos com a família. Ele explicou que somente conseguiu tomar o voo seguinte e já está de volta ao Brasil.

"Acabei de chegar na minha casa depois da viagem. Finalmente são e salvo", comemorou ele, aliviado.

"Ontem, fui voltar no voo de Miami para o Rio de Janeiro com minha família e não consegui embarcar de novo. Chamei minha mulher de canto, meus filhos estavam ali, e falei: 'tá me dando um negócio aqui, não vou embarcar'", relatou ele.

"Falei: 'não vou conseguir, pelo amor de Deus tô tendo um troço aqui'. Depois de 10 dias de férias, achei que estava bem. Não estava. Ela embarcou com a família, fiquei sozinho no aeroporto, e o que me ajudou foram as mensagens de vocês. Li cada uma, vi que não estava só, não estava sozinho", agradeceu o ator.

Filha de Anderson Leonardo faz homenagem ao cantor após dar à luz

Anderson Leonardo, vocalista do grupo Molejo, morreu em abril, aos 51 anos. O cantor, que estava em tratamento contra um câncer desde 2022, deixou quatro filhos, entre eles, Alessa Cristyne, que estava grávida pela primeira vez. Na terça-feira, 4, ela deu à luz Maria Alice e aproveitou a ocasião para homenagear o pai.

"Hoje, às 9h03 da manhã, nasceu uma linda menina pesando 2.855 kg, medindo 47cm com o nome de Maria Alice. Minha filha, você veio para iluminar e colorir minha vida, você veio para me mostrar o quanto eu sou forte. Obrigada pelos ensinamentos dentro do meu ventre. Agora vai ser em meus braços", começou Alessa.

"Seu avô, Anderson Leonardo, já te babava dentro da barriga, imagina se desse tempo dele te pegar no colo. Eu fico imaginando o sorriso dele e a felicidade em te ver. Mas Deus sabe de todas as coisas e eu sei que ele está pertinho de nós. Obrigada meu Deus por essa benção de poder gerar e de ter alguém para me chamar de Mãe. Maria Alice, hoje eu renasci de você", completou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.569, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 3.659.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes (i) à aquisição de livros para o Projeto Mais Leitura Mais Leitor, ação do Programa Educa Mais Araraquara, dirigidos à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; (ii) à manutenção de veículos; (iii) e à aquisição de mobiliário da nova sede da Gerência de Suprimentos e de materiais de unidades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.226, de 29 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 3.659.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 1.860.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.860.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R$ 1.600.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 199.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 159.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Parágrafo único. O crédito de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo reforçar dotações orçamentárias referentes:

I – à aquisição de livros para o Projeto Mais Leitura Mais Leitor, ação do Programa Educa Mais Araraquara, dirigidos à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – à manutenção de veículos; e

III – à aquisição de mobiliário da nova sede da Gerência de Suprimentos e de materiais de unidades escolares.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do Salário Educação, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 2.230.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 550.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.600.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.254	TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÃO PRIVADA	R$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0109	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
12.365.0109.2	Atividade	
12.365.0109.2.257	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL	R$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R$ 390.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 190.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0109	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
12.361.0109.2	Atividade	
12.361.0109.2.257	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL	R$ 500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R$ 616.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 616.500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 168.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 130.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114.2	Atividade	
12.367.0114.2.267	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÃO PRIVADA - PARA D.V.	R$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 50745/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.223, DE 29 DE MAIO DE 2024
Autógrafo nº 183/2024 - Projeto de Lei nº 193/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.2	Atividade	
04.126.0064.2.114	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE INTERCONEXÃO	R$ 320.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 320.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.106	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA E.C.	R$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0097	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0097.2	Atividade	
15.451.0097.2.238	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU PAISAGÍSTICO	R$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.100	MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES EM PRAÇAS PÚBLICAS	R$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.1	Projeto	
04.122.0049.1.029	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	R$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL	
04.122.0085.2	Atividade	
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 49269/2024 ("RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.220, DE 29 DE MAIO DE 2024
Autógrafo nº 180/2024 – Projeto de Lei nº 190/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.070	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	R$ 445.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 445.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0097	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0097.2	Atividade	
15.451.0097.2.238	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU PAISAGÍSTICO	R$ 445.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 445.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 49530/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.225, DE 29 DE MAIO DE 2024
Autógrafo nº 185/2024 – Projeto de Lei nº 195/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 345.479,92 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 100134/2024, referente à execução das obras de infraestrutura de recapeamento de diversas vias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 345.479,92 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 100134/2024, referente à execução das obras de infraestrutura de recapeamento de diversas vias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.311	CONVÊNIO SEC. EST. GOV. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Nº 100134/2024 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS	R$ 345.479,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 95.479,92
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasse de recurso financeiro do Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por meio do Convênio nº 100134/2024, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 95.479,92 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.212	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 95.479,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 95.479,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 49999/2024 ("RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.226, DE 29 DE MAIO DE 2024
Autógrafo nº 186/2024 – Projeto de Lei nº 196/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 3.659.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes (i) à aquisição de livros para o Projeto Mais Leitura Mais Leitor, ação do Programa Educa Mais Araraquara, dirigidos à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; (ii) à manutenção de veículos; (iii) e à aquisição de mobiliário da nova sede da Gerência de Suprimentos e de materiais de unidades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 3.659.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 1.860.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.860.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R$ 1.600.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.600.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 199.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 159.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Parágrafo único. O crédito de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo reforçar dotações orçamentárias referentes:

I – à aquisição de livros para o Projeto Mais Leitura Mais Leitor, ação do Programa Educa Mais Araraquara, dirigidos à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – à manutenção de veículos; e

III – à aquisição de mobiliário da nova sede da Gerência de Suprimentos e de materiais de unidades escolares.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do Salário Educação, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 2.230.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 550.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.600.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.254	TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÃO PRIVADA	R$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0109	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
12.365.0109.2	Atividade	
12.365.0109.2.257	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL	R$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R$ 390.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 190.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0109	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
12.361.0109.2	Atividade	
12.361.0109.2.257	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL	R$ 500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R$ 616.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 616.500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 168.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 130.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0114.2	Atividade	
12.367.0114.2.267	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÃO PRIVADA - PARA D.V.	R$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50745/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.566, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.223, de 29 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.2	Atividade	
04.126.0064.2.114	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE INTERCONEXÃO	R$ 320.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 320.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.106	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA E.C.	R$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0097	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0097.2	Atividade	
15.451.0097.2.238	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU PAISAGÍSTICO	R$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.2	Atividade	
15.452.0055.2.100	MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES EM PRAÇAS PÚBLICAS	R$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.1	Projeto	
04.122.0049.1.029	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	R$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL	
04.122.0085.2	Atividade	
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 49269/2024 ("RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.568, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 345.479,92 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 100134/2024, referente à execução das obras de infraestrutura de recapeamento de diversas vias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.225, de 29 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 345.479,92 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 100134/2024, referente à execução das obras de infraestrutura de recapeamento de diversas vias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.311	CONVÊNIO SEC. EST. GOV. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Nº 100134/2024 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS	R$ 345.479,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 95.479,92
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasse de recurso financeiro do Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por meio do Convênio nº 100134/2024, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 95.479,92 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.212	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 95.479,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 95.479,92
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 49999/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.224, DE 29 DE MAIO DE 2024
Autógrafo nº 184/2024 – Projeto de Lei nº 194/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial", da Emenda Parlamentar Federal nº 2024.393.80001, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial", da Emenda Parlamentar Federal nº 2024.393.80001, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.1	Projeto	
14.243.0018.1.309	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. FAZENDA - EMENDA PARL. 202439380001 - INVESTIMENTO - OBRAS CENTRO DA JUVENTUDE	R$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício, oriundos de Transferências Especiais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, decorrentes da Emenda Parlamentar nº 2024.393.80001, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para investimento em obra no Centro da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 49189/2024 ("RAP").

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.221, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 181/2024 – Projeto de Lei nº 191/2024

Dispõe sobre a sub-rogação à F de Assis Basdão Ltda. de doação de imóvel municipal com encargos em favor de Arabrilho Indústria e Comércio Ltda., nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, fica autorizada a sub-rogação, à F de Assis Basdão Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 19.082.272/0001-06, da doação do imóvel objeto da matrícula nº 102.345, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, alienado em favor Arabrilho Indústria e Comércio Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 00.983.339/0001-55.

Art. 2º Do instrumento de sub-rogação de que trata esta lei deverá constar, dentre outros, que F de Assis Basdão Ltda. sucederá à Arabrilho Indústria e Comércio Ltda. em todas as suas obrigações e deveres previstos no instrumento de doação firmado entre a Arabrilho Indústria e Comércio Ltda. e o município de Araraquara.

Art. 3º Todas as custas, os tributos e os emolumentos devidos em razão da sub-rogação de que trata esta lei deverão ser arcados F de Assis Basdão Ltda. e Arabrilho Indústria e Comércio Ltda., em comum acordo, não devendo o município de Araraquara arcar com quaisquer valores.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a cassação do benefício concedido, assim como a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

DAMIANO BARBIERO NETO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26830/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.565, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.220, de 29 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.070	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	R$ 445.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 445.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0097	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0097.2	Atividade	
15.451.0097.2.238	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU PAISAGÍSTICO	R$ 445.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 445.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 49530/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.227, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 179/2024 – Projeto de Lei nº 185/2024

Denomina Francisco Pereira a rotatória localizada no cruzamento das avenidas Vamberto Nogueira e José de Alencar com as ruas Barão do Rio Branco e Dom Pedro I, na Vila Xavier.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Francisco Pereira a rotatória localizada no cruzamento das avenidas Vamberto Nogueira e José de Alencar com as ruas Barão do Rio Branco e Dom Pedro I, na Vila Xavier.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 17/2024
De 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 janeiro de 2024, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Municipal nº 8.479, de 17 de junho de 2015,

COMUNICA:

I – As matrículas para o 2° semestre letivo de 2024 do ensino fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, serão realizadas a partir de 10/06/2024, nas unidades:

Unidade: EMEF do CAIC "Rubens Cruz"
Endereço: Avenida Drº José Logatti, s/nº - Selmi Dei IV
Horário de Atendimento: 13h30 às 20h30
Contato: (16) 99704-3567

Unidade: Núcleo de Educação de Jovens e Adultos "Irmã Edith"
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 2154 – Centro
Horário de Atendimento: 10h às 21h
Contato: 3333-2967 e 3334-2306

II- O início das aulas para o 2º semestre letivo de 2024 do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, está previsto para 05 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04(quatro) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 192/2024
De 05 de junho de 2024

Designar a Agente Social de Serviços Públicos – Merendeira Escolar Alessandra do Nascimento Oliveira para atuar em função atividade no Programa de Ensino Fundamental Integral na EMEFI "José Roberto Pádua de Camargo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

I- Designar a Agente Social de Serviços Públicos – Merendeira Escolar **ALESSANDRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, **matrícula 21.130-3,** para atuar em função atividade de Agente Social de Serviços Públicos – Merendeira Escolar no Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral/PMEFI, na EMEFI "José Roberto Pádua de Camargo", na forma da Lei nº 10.384, de 08 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.602, de 21 setembro de 2022.

II- A servidora deverá desempenhar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

III- O pagamento da retribuição pecuniária será suspenso nos casos previstos no parágrafo 3º, artigo 7º da referida Lei.

IV- A continuidade do exercício na função-atividade está condicionada à aprovação em avaliações de desempenho, periódicas e específicas das atribuições desenvolvidas nas escolas, bem como ao atendimento das condições estabelecidas no art. 1º da Lei.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 191/2024
De 05 de junho de 2024

Designar a Agente Social de Serviços Públicos – Merendeira Escolar Lucinei Aparecida Figueiredo para atuar em função atividade no Programa de Ensino Fundamental Integral na EMEFI "José Roberto Pádua de Camargo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

I- Designar a Agente Social de Serviços Públicos – Merendeira Escolar **LUCINEI APARECIDA FIGUEIREDO**, **matrícula 15.556-0,** para atuar em função atividade de Agente Social de Serviços Públicos – Merendeira Escolar no Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral/PMEFI, na EMEFI "José Roberto Pádua de Camargo", na forma da Lei nº 10.384, de 08 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.602, de 21 setembro de 2022.

II- A servidora deverá desempenhar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

III- O pagamento da retribuição pecuniária será suspenso nos casos previstos no parágrafo 3º, artigo 7º da referida Lei.

IV- A continuidade do exercício na função-atividade está condicionada à aprovação em avaliações de desempenho, periódicas e específicas das atribuições desenvolvidas nas escolas, bem como ao atendimento das condições estabelecidas no art. 1º da Lei.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 193/2024
De 05 de junho de 2024

Designar a Agente Social de Serviços Públicos – Merendeira Escolar Maria Cleonice de Oliveira para atuar em função atividade no Programa de Ensino Fundamental Integral na EMEFI "José Roberto Pádua de Camargo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

I- Designar a Agente Social de Serviços Públicos – Merendeira Escolar **MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA**, **matrícula 20.630-0**, para atuar em função atividade de Agente Social de Serviços Públicos – Merendeira Escolar no Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral/PMEFI, na EMEFI "José Roberto Pádua de Camargo", na forma da Lei nº 10.384, de 08 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.602, de 21 setembro de 2022.

II- A servidora deverá desempenhar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

III- O pagamento da retribuição pecuniária será suspenso nos casos previstos no parágrafo 3º, artigo 7º da referida Lei.

IV- A continuidade do exercício na função-atividade está condicionada à aprovação em avaliações de desempenho, periódicas e específicas das atribuições desenvolvidas nas escolas, bem como ao atendimento das condições estabelecidas no art. 1º da Lei.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.567, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial", da Emenda Parlamentar Federal nº 2024.393.80001, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.224, de 29 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial", da Emenda Parlamentar Federal nº 2024.393.80001, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.1	Projeto	
14.243.0018.1.309	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. FAZENDA - EMENDA PARL. 202439380001 - INVESTIMENTO - OBRAS CENTRO DA JUVENTUDE	R$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício, oriundos de Transferências Especiais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, decorrentes da Emenda Parlamentar nº 2024.393.80001, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para investimento em obra no Centro da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 49189/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.222, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 182/2024 – Projeto de Lei nº 192/2024

Altera a Lei nº 6.639, de 18 de outubro de 2007, e a Lei nº 9.402, de 24 de outubro de 2018, autorizando a alienação dos imóveis nelas especificados por instrumento particular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.639, de 18 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º-A. Finalizado o pagamento de que trata o art. 3º desta lei, fica o Município autorizado a proceder à alienação dos imóveis previstos no art. 1º desta lei às famílias beneficiadas, mediante licitação dispensada." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.402, de 24 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Após a quitação do saldo devedor, ao final das parcelas ou antecipadamente, de acordo com a disponibilidade financeira do beneficiário, será emitido pela Coordenadoria Executiva de Habitação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, um "termo de quitação", por meio do qual será viabilizada a transferência do imóvel ao beneficiário, nos termos da Lei nº 6.639, de 2007, pelo valor por aquele pago.

§ 1º Fica dispensada a realização de escritura pública para a transferência do imóvel, na hipótese em que o valor pago pelo beneficiário seja inferior a 30 (trinta) salários mínimos.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, caberá à Coordenadoria Executiva de Habitação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o auxílio e supervisão da Procuradoria Geral do Município, a elaboração do instrumento particular de transmissão." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 48138/2024 ("RAP").

FUNERÁRIA MICELLI
COMUNICA O FALECIMENTO

Da Sra.
IRACY PALHARES ALVES
Com 87 anos de idade, ocorrido no dia 04/06/2024 na cidade de Araraquara – SP
A extinta era viuva
Deixa: Filhos, Netos, Bisnetos, Parentes e Amigos.
Seu velório foi realizado no dia 05/06/2024 às 07:00h na Casa Funerária Micelli
Seu sepultamento foi realizado no mesmo dia às 10:30 no Cemitério São Bento
Data de nascimento: 21/10/1936

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.398, DE 5 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Antonio Adriano Altieri, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, matrícula nº 186-4, portador do RG nº 12.971.146-9 e do CPF nº 050.313.268-32, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Administração, de provimento em comissão, em caráter cumulativo, sem a acumulação de remuneração deste cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 5 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 5 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 190/2024
De 05 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para atuar nas escolas, da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Profissionais, para o ano de 2024, nos termos da Lei nº 9.707/2019 e suas alterações dadas pelas Leis nº 9.734/2019, nº 10.415/2022 e nº 10.679/2023.

Art. 2º – A Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Docentes, Educador Infantil e Assistente Administrativo da Educação será composta pelos seguintes membros:

I. Ana Lúcia de Oliveira – Gerência para as Ações de Proteção contra Doenças Endêmicas no Ambiente Escolar nos Ensinos Fundamentais e Integral e na Educação de Jovens e Adultos

II. Bernadete Ferreira de Couto - representante do SISMAR

III. Claudia Haddad – Supervisora de Ensino

IV. Luciana Cezare – Professora I

V. Luiza Aparecida Zanini – Gerente de Apoio Administrativo e Recursos Humanos

VI. Maria do Carmo Rodrigues de Lima Boschiero - Coordenadoria Executiva de Atenção a Doenças Endêmicas No Ambiente Escolar

VII. Rose Nair Guellis – Coordenadora Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos

VIII. Silvia Elaine G. Theodoro – Gerência Para as Ações de Proteção Contra Doenças Endêmicas no Ambiente Escolar na Educação Infantil

IX. Valéria Longobardo Fontes – Supervisora de Ensino

X. Viviane Aparecida Cereda – Coordenadora Técnica

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores:

I. Proceder ao recebimento das inscrições;

II. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos Editais;

III. Avaliar os títulos apresentados;

IV. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais;

V. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;

VI. Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;

VII. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pela Secretaria Municipal da Educação;

VIII. Zelar pelos cumprimentos dos prazos estabelecidos e demais ações necessárias ao atingimento dos objetivos dos Editais.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão instituída por esta Portaria não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.395, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Juliana Francisco Lujan, portadora do RG nº 27.093.060-7 e CPF nº 251.144.008-35, do cargo de Secretária Municipal de Administração, de provimento em Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 5 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.396, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Juliana Francisco Lujan, portadora do RG nº 27.093.060-7 e CPF nº 251.144.008-35, para o cargo de Secretária Municipal da Saúde, de provimento em Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 5 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.397, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 53099/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor João Cristino dos Santos Neto, portador do RG nº 62.492.336-8 e CPF nº 096.210.884-70, para o exercício do cargo de Gerente de Programa, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Gabinete do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 3 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 53099/2024 ("RAP").

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.392, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, de acordo com a solicitação contida no protocolo servidor nº 39647/2024 e no processo administrativo nº 52649/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Eliana Aparecida Mori Honain, portadora do RG. nº 12.727.540-4 e CPF. nº 054.318.288-60, do cargo de Secretária Municipal da Saúde, de provimento em Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 5 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 39647/2024 e Processo Administrativo nº 52649/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.393, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Delorges Mano, portador do RG nº 17.454.002 e do CPF nº 046.804.228-82, do cargo de Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 5 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.394, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear interinamente a Senhora Ada Maria Matheus Salmazo, portadora do RG nº 7.493.037-0 e CPF nº 071.870.378-21, para o cargo de Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 5 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 349
De 04 de Junho de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
22.018.028.00	ANTONIO ROBERTO PERUCHI
22.018.026.00	ANTONIO ROBERTO PERUCHI
22.018.027.00	ANTONIO ROBERTO PERUCHI
22.204.027.00	ESTER DE LIMA BICO
22.204.028.00	ESTHER DE LIMA BICO
08.063.029.00	JULIA APARECIDA MONGE RUANO E OUTROS
08.063.028.00	JULIA APARECIDA MONGE RUANO E OUTROS
09.159.007.00	MARCELO DE SOUZA TORTURA – EPP

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N. 348
De 04 de Junho de 2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
05.073.005.00	CARLOS ALBERTO VIRGILIO
22.204.027.00	ESTER DE LIMA BICO
22.204.028.00	ESTHER DE LIMA BICO
06.099.020.00	JOSÉ CARLOS GAUDENCIO
08.063.028.00	JULIA APARECIDA MONGE RUANO E OUTROS
07.022.001.00	OBRA UNIDA SOC. S. VICENTE PAULA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 350
De 04 de Junho de 2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
06.490.007.00	ESPÓLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA
06.490.006.00	ROSEMARIO MENDES DE SOUZA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 347
De 04 de Junho de 2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
22.204.027.00	ESTER DE LIMA BICO
22.204.028.00	ESTHER DE LIMA BICO
06.099.020.00	JOSE CARLOS GAUDENCIO
06.257.053.00	JOSÉ CLARO NETO
08.063.029.00	JULIA APARECIDA MONGE RUANO E OUTROS
08.063.028.00	JULIA APARECIDA MONGE RUANO E OUTROS
07.036.024.00	LUIZ ANTONIO CURVELLO
07.092.002.00	TIAGO MURAD SCALON

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 05/2024
De 05 de junho de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORA(OR) INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019 e as alterações previstas na Lei nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023**, TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de educadora(or) infantil por tempo determinado para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2024, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de Educadora(or) Infantil para atuar com alunos da rede municipal de ensino, individualmente ou em turmas.

2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade suprir:

a) a existência de vagas não preenchidas em turmas ou vagas em decorrência de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença de qualquer natureza, que não puderem ser assumidas em substituição;

b) a ausência de candidatas(os) selecionados por concurso público, enquanto tramita o processo para a sua realização.

3. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino.

4. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo todas as pessoas que queiram concorrer a ter contrato temporário celebrado com a Prefeitura Municipal de Araraquara por meio da Secretaria Municipal da Educação, para trabalho na rede municipal de ensino, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e obedecendo a classificação geral.

5. A(o) candidata(o) deverá comprovar, no ato de inscrição, ser portadora(or) de diploma de ensino médio.

6. As contratações temporárias serão feitas sob o regime especial, por tempo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por até igual período, mediante substanciada justificação do titular da pasta, ratificada pelo Prefeito Municipal." (NR)

7. As(os) servidoras(es) temporárias(os) contratadas(os) submeter-se-ão ao regime jurídico-administrativo especial, nos termos da **Lei nº 10.415, de 02 fevereiro de 2022.**

8. A jornada de trabalho da(o) Educadora(or) Infantil contratada(o) temporariamente será fixada no contrato de trabalho, sendo a mesma que é aplicada as(os) servidoras(es) públicos municipais efetivos.

9. A remuneração da(o) Educador Infantil contratado temporariamente será fixada no contrato de trabalho, tendo por base a remuneração inicial fixada pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais efetivos.

10. Os contratados para o emprego de Educadora(or) Infantil, além do salário, farão jus aos seguintes benefícios:

a) Vale Alimentação;

b) Bônus alimentação;

c) Vale-Transporte, nos termos da Lei;

d) Prêmio Assiduidade;

e) Plano de Saúde (opcional).

11. A(o) Educadora(or) Infantil contratada(o) temporariamente não se aplicam quaisquer vantagens de natureza individual ou da carreira dos servidores ocupantes de cargos, estabelecidas na legislação vigente.

II – DO EMPREGO

1. A nomenclatura, a área de atuação, os requisitos mínimos exigidos, o salário e a carga horária semanal estão especificados a seguir:

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO RESERVA
EDUCADORA (OR) INFANTIL Ref. 27, Tabela I do Anexo V-A, da Lei nº 9.801 de 2019	Desempenho de atividades com alunos matriculados nas unidades municipais de Educação Infantil e no atendimento aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e suas Modalidades.	Formação em nível médio completo	1.708,84	40 horas semanais Incluindo horário noturno, Sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	100	300

2. São atribuições da(o) Educadora(or) Infantil:

a) Educar e cuidar das(os) alunas(os) na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos nos Centros de Educação e Recreação: planejar e desenvolver ações de rotina e atividades lúdicas e educativas e avaliar o desenvolvimento das crianças seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação.

b) Auxiliar e cuidar das(os) alunas(os) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades, da rede municipal. Preparar materiais e atividades quando solicitado, seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação.

3. Compete a(o) educadora(or) infantil, atuando nas turmas da educação infantil e/ou com alunas(os) da educação especial na educação básica:

a) Acolher, cuidar e auxiliar na educação de crianças/alunas(os), em conformidade com a proposta educacional.

b) Promover o contato afetivo e harmonioso entre adultos e criança.

c) Conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças, a forma como vivem, seus progressos e dificuldades.

d) Subsidiar e orientar as crianças em suas atividades recreativas, de cuidados com o corpo e de repouso.

e) Zelar pela guarda e conservação do material de consumo da Unidade Educacional.

f) Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando-as e auxiliando-as no desenvolvimento de bons hábitos alimentares, tomando os devidos cuidados, de acordo com a faixa etária.

g) Responsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação das crianças sob seus cuidados, na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene.

h) Realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário.

i) Auxiliar as crianças nos momentos de banho, escovação de dentes e demais procedimentos de higiene.

j) Acompanhar as atividades recreativas e o momento de repouso/sono das crianças.

k) Colaborar na organização da entrada e saída das crianças, do espaço das atividades, do material didático e dos eventos em geral.

l) Auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre as crianças e os adultos.

m) Mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional da criança.

n) Comunicar à equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade da criança.

o) Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da Unidade Educacional.

p) Participar da avaliação e do planejamento da Unidade Educacional.

q) Participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e a comunidade.

r) Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

4. Fica assegurado a(o) Educadora(or) Infantil contratada(o) nos termos deste edital, cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

III - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **através de link disponibilizado no** endereço eletrônico www.araraquara.sp.gov.br, no período das 8h do dia 10 de junho às 17h do dia 14 de junho, observado o horário oficial de Brasília/DF, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

1.1. No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá:

a) Acessar o site https://www.araraquara.sp.gov.br;

b) Localizar no site o edital, ler na íntegra, preencher corretamente a inscrição com os dados solicitados e marcar o campo específico de leitura e concordância com as regras do edital;

c) Inserir por meio de upload (anexar) nos campos específicos do formulário eletrônico: Documento de identidade (RG) frente e verso; Comprovante de Escolaridade - frente e verso, para cumprimento do requisito mínimo da função;

d) Inserir, para contagem de pontos na classificação, quando houver:

- O diploma de magistério,
- O diploma de graduação em pedagogia ou normal superior,
- Os certificados ou diplomas de especialização, mestrado e doutorado – frente e verso na área da educação,
- E a Declaração de experiência profissional assinada pelo empregador conforme itens b e c do item 1.2, Capítulo III, deste Edital.

e) Confirmar a inscrição e enviar uma cópia para o e-mail da(o) candidata(o) que servirá como comprovante da inscrição realizada.

f) Etapas deste processo estão descritas no Anexo III.

1.2. A experiência profissional deverá atender os seguintes critérios:

a) Possuir experiência profissional na área da educação infantil e/ou educação especial ou ter exercido atividades compatíveis com as atribuições do cargo de Educadora(or) Infantil da Prefeitura Municipal de Araraquara, descritas nos itens 1 e 2, Capítulo II, deste Edital, contados até a data da publicação do presente Edital.

b) A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de apresentação de Declaração do Empregador devidamente assinada contendo: a identificação da(o) candidata(o), a área de atuação e/ou a descrição das atividades desenvolvidas, a data de início e fim (quando houver) do período trabalhado e a quantidade de dias de efetivo trabalho contabilizados até a data da publicação do presente Edital.

c) Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional cópias das páginas da Carteiras de Trabalho impressa bem como cópia da carteira de trabalho digital.

1.3. Caberá a(o) candidata(o) comprovar, na documentação anexada, que sua experiência profissional possui atribuições e atividades compatíveis e equivalentes com as atribuições referidas.

1.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), cabendo à Secretaria Municipal da Educação o direito de indeferir a inscrição da(o) candidata(o) que prestar informações inverídicas, bem como excluí-la(o) do Processo Seletivo Simplificado, caso o fato seja constatado posteriormente.

1.5. A inscrição da(o) candidata(o) implicará conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A(o) candidata(o) deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados, caso seja convocada(o) para celebração do contrato de trabalho temporário.

3. Na fase de inscrição (on-line) a(o) candidata(o) deverá inserir a comprovação documental por meio de anexo dos documentos, *em um único arquivo em PDF.* E aguardar a publicação no site da Prefeitura Municipal de Araraquara referente à classificação, bem como, a convocação para apresentar os documentos originais. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher com dados incorretos, não inserir a documentação comprobatória, bem como prestar informações inexatas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

5. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

6. Documentos ilegíveis e ou informações incorretas, provocará o cancelamento da inscrição.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DAS(OS) CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA E DAS(OS) CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com sua deficiência, e de acordo com os termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99, com suas alterações.

1.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as(os) candidatas(os) com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

1.2. A(o) candidata(o) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual a(o) candidata(o) inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.3. As(os) candidatas(os) que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

1.4. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

2. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para as(os) candidatas(os) negras(os), conforme estabelece a Lei Municipal n° 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto n° 10.921, de 08 de junho de 2015.

2.1. As(os) candidatas(os) que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

2.2. As entrevistas para as(os) candidatas(os) inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

V- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quase não poderá alegar desconhecimento.

2. A(o) candidata(o) ao se inscrever declarará, sob penas da lei, que após a habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

a) Ter nacionalidade brasileira, conforme previsto em Lei;

b) Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) Ser eleitora(or), estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Possuir, no ato da contratação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, deste Edital;

f) Não ter sido condenada(o) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006;

g) Apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que a(o) candidata(o) aprovada(o) não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público;

h) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

i) Não ter sido demitida(o) do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;

j) Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;

k) Declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017). Disponível em: https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149 e regulamentos éticos para exercício profissional.

l) Ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.

m) Apresentar obrigatoriamente comprovante de esquema vacinal completo de imunização contra a Covid-19, ou alternativamente, laudo médico detalhado que contraindique a vacinação.

3. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

3.1. A(o) candidata(o) interessada(o) deverá efetuar seu cadastro do Processo Seletivo Simplificado com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

3.2. Em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, será constado o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pela(o) candidata(o), nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Processo Seletivo.

3.3. A(o) candidata(o) que não efetuar seu cadastro conforme o item 3.1. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

4. A divulgação das inscrições indeferidas estará disponível no **dia 19 de junho de 2024,** a partir das 08h por meio do site https://www.araraquara.sp.gov.br sendo estas informações passíveis de recurso a ser interposto nos dias **20 e 21 de junho** das 8h às 17h, no mesmo site.

VI – DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO FINAL

1. Os documentos declarados conforme item 1.1, do Capítulo III – Da Inscrição, serão avaliados na conformidade que segue, e a conferência posterior ficará a cargo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

a) Tempo de experiência profissional: 0,001 por dia (considerado até a data de publicação deste Edital);

b) Diploma de magistério, nível médio: 1 ponto;

c) Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou Normal superior: 2 pontos;

d) Certificado de Especialização: 3 pontos (pós-graduação com no mínimo 360 horas);

e) Diploma de Mestrado: 4 pontos;

f) Diploma de Doutorado: 5 pontos.

1.1. A comprovação do requisito básico deverá ser realizada por meio de diploma ou certificado de conclusão com a devida colação de grau acompanhado do histórico escolar.

1.2. Serão contabilizados para fins de pontuação apenas 1 (um) diploma ou certificado de conclusão de curso referente a especialização latu sensu, mestrado e doutorado na área de atuação.

1.3. Não serão considerados para fins de comprovação do requisito básico protocolos dos documentos.

1.4. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

2. Os certificados e diplomas deverão ser na área da educação, devendo ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, **NÃO** podendo ser computado mais de um diploma/certificado por tipo de Diploma e/ou Certificação.

3. Os certificados e diplomas originais deverão ser apresentados no ato da convocação para conferência.

4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

6. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

7. Quando o nome da(o) candidata(o) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio, ordem judicial etc.).

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação da(o) candidata(o) será cancelada.

9. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

10. Para fins de comprovação de cursos de pós-graduação serão aceitos Certificados de Conclusão e Diplomas. Não serão aceitas Declarações de conclusão de curso.

11. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso de Pós-Graduação Latu Sensu, Mestrado e Doutorado deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

12. Declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará na anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

VII – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. Caberá a Secretária Municipal da Educação homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 19 de junho de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br), cabendo interposição de recurso à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, especialmente nomeada, instruída com documentos comprobatórios, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado.

3. Em 25/06/2024, será publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação das(os) candidatas(os) habilitadas(os).

4. As(os) selecionadas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente de pontuação.

5. A classificação estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara após a interposição de recursos.

6. Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, a(o) candidata(o) que tiver pela ordem:

a) maior idade;

b) maior número de filhos.

VIII - DA CONVOCAÇÃO

1. A partir da edição do Resultado/Classificação Final, a convocação para a entrega de documentos, com vistas à contratação por tempo determinado será publicada nos atos oficiais do Município, devendo a(o) candidata(o):

a) Confirmar os títulos declarados;

b) Entregar os documentos próprios, atestados e certidões relacionados no Anexo II, na **Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação.**

c) Realizar exame médico admissional. Sendo estes, requisitos nulificados.

2. A(o) candidata(o) que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para entrega de documentos no prazo estipulado perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

IX - DA ATRIBUIÇÃO

1. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) sendo convocadas(os) pela Secretaria Municipal da educação deverão participar da atribuição de vagas considerando a ordem de classificação.

2. A atribuição das vagas existentes será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Educação.

3. A(o) candidata(o) convocada(o) que não comparecer à atribuição ou dela desistir terá exauridos seus direitos no Processo Seletivo Simplificado.

4. Processada a escolha de vagas pela(o) candidata(o) ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência para nova escolha.

5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e da(o) candidata(o), que ficarão retidas.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação para assunção da vaga temporária obedecerá à ordem de classificação das(os) candidatas(os). Por ocasião da contratação, a(o) candidata(o) deverá observar o disposto no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 19/98), quanto à acumulação de cargos/funções em órgãos públicos.

2. As(os) candidatas(os) que confirmarem os títulos declarados, apresentarem os documentos solicitados e serem consideradas(os) aptas(os) no exame médico admissional serão contratadas(os) temporariamente.

3. A contratação temporária decorrente do Processo Seletivo Simplificado não gera qualquer vínculo empregatício ou trabalhista com a Administração Municipal, ficando assegurado a(o) Educadora(o) Infantil contratada(o) nos termos deste edital, cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4. Havendo nomeação e posse de candidatas(os) classificadas(os) em Concurso Público, cessa de imediato a contratação da(o) Educadora(or) Infantil temporário caso não haja vagas para substituições disponíveis.

5. A Prefeitura do Município de Araraquara procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à contratação.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a(o) candidata(o) do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Araraquara e disponibilizado no portal da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br).

4. As(os) candidatas(os) que se encontram na lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado do Edital SME Nº 02/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que ainda não foram convocadas(os), terão prioridade de contratação no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de acordo com a classificação do processo.

5. O não atendimento, pela(o) candidata(o), das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

6. A Secretaria Municipal da Educação nomeará Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com função organizadora e examinadora.

7. O não atendimento, pela(o) candidata(o), das condições estabelecidas nestes Edital, implicará sua eliminação do Processe Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com posterior homologação da Secretária Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EDINHO SILVA
Prefeito do Município de Araraquara

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCADORA(OR) INFANTIL
EDITAL Nº 05/2024

ANEXO I - CRONOGRAMA

Sequência	Ações	Datas previstas
1.	Publicação do Edital	06/06/2024
2.	Período de inscrição	10 a 14/06/2024
3.	Publicação dass(os) classificadas(os), com a separação por listas (Ampla Concorrência, Negros e Pessoas com Deficiência - PcD) Publicação das inscrições indeferidas	19/06/2024
4.	Prazo de recurso das classificações publicadas e das inscrições indeferidas	19/06/2024
5.	Publicação do resultado dos recursos Publicação da Classificação Final	25/06/2024
6.	Homologação do Processo Seletivo	27/06/2024
7.	Convocação das(os) classificadas(os) para apresentação da documentação original Atribuição de vagas	Após a homologação conforme necessidade de atribuição de vagas.

Todas as datas desse cronograma são uma estimativa e estão sujeitas a alteração. Caso isso ocorra, será publicado comunicado, nos Atos Oficiais do Município, no qual as novas datas serão informadas.

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (*)

ORIGINAIS:

• Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);
• Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
• CPF do cônjuge ou companheiro;
• Comprovante de endereço com o CEP
• Título de Eleitor (cópia frente/verso);
• Carteira de Identidade (R.G.) – data de emissão inferior a 10 anos;

CONTINUAÇÃO NA PÁGINA 15

• C.P.F.;
• Certificado de Reservista (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – (páginas da foto e identificação);
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;
• Carteira de Vacinação de filhos menores de 6 anos - (páginas da identificação e vacinas);
• Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 6 e 14 anos;
• CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;
• Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);
• Histórico escolar, com certificado de conclusão do Ensino Médio.
• Declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site www.tre-sp.g ov.br;

2º- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.g ov.br. Para portadores de RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

3º - Certidão de distribuição civil em geral até 10 anos – emitida pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;

4º - Certidão de distribuição de ações criminais - emitida pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;

5º - Certidão de Execução Criminal – SIVEC emitida pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;

(*) Obs.: Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

ANEXO III - ETAPAS PARA A INSCRIÇÃO

Passo 1: Acessar o site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara: www.araraquara.sp.gov.br.

Passo 2: Clicar no link: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Passo 3: Clicar em EDITAL Nº 03 e fazer a leitura na íntegra.

Passo 4: Clicar no item INSCRIÇÕES. Observar a área desejada: EDUCADOR INFANTIL

Passo 5: Iniciar a INSCRIÇÃO com o ACEITE as normas estabelecidas no Edital.

Passo 6: Preencher todos os dados solicitados.

Passo 7: Anexar o único arquivo em PDF com todos os documentos exigidos e comprobatórios, inclusive laudo médico no caso de candidata(o) a reserva de vaga para deficiente.

Passo 8: Enviar a INSCRIÇÃO.

Passo 9: Verificar no e-mail indicado a confirmação da inscrição realizada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 06/2024
De 05 de junho de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA(OR) II PARA O ANO LETIVO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019 e as alterações previstas na Lei nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professora(or) II por tempo determinado para atuarem nas escolas municipais de educação básica da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2024, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar, para posterior contratação, Professoras(es) II para o exercício da docência nas escolas municipais de educação básica da Rede Municipal de Ensino, visando exclusivamente atender à necessidade temporária, transitória e comprovada, em consonância com as leis acima citadas, respeitando o quantitativo estabelecido em autorização deliberada pelo Prefeito Municipal.

2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade suprir:

a) existência de turmas/classes/oficinas não preenchidas ou vagas em decorrência de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença de qualquer natureza, que não puderem ser assumidas em substituição;

b) a ausência de candidatas(os) selecionadas(os) por concurso público, enquanto tramita o processo para a sua realização.

3. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho nas Unidades Escolares.

4. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado todas(os) as(os) docentes que queiram concorrer a ter contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Araraquara, para trabalho nas escolas municipais de educação básica da rede municipal de ensino, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e obedecendo a classificação geral.

5. As contratações temporárias serão feitas sob o regime especial, por tempo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez, por até igual período, mediante substanciada justificativa do titular da pasta, ratificada pelo Prefeito Municipal.

6. As (Os) servidoras(es) temporárias(os) contratadas(os) submeter-se-ão ao regime jurídico-administrativo especial, nos termos da **Lei nº 10.415, de 02 fevereiro de 2022.**

7. A jornada de trabalho da(o) docente contratada(o) temporariamente será fixada no contrato de trabalho, sendo a mesma que é aplicada aos servidores públicos municipais efetivos.

8. A remuneração da(o) docente contratada(o) temporariamente será fixada no contrato de trabalho, tendo por base a remuneração inicial fixada pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais efetivos.

8.1. As (Os) contratadas(os) para o emprego de Professora(or) II, além do salário, farão jus aos seguintes benefícios:

a) Vale Alimentação;

b) Bônus alimentação;

c) Vale-Transporte, nos termos da Lei;

d) Prêmio Assiduidade;

e) Plano de Saúde (opcional).

9. A(Ao) docente contratada(o) temporariamente não se aplicam quaisquer vantagens de natureza individual ou da carreira dos servidores ocupantes de cargos, estabelecidas na legislação vigente.

10. A(O) candidata(o) deverá comprovar, no ato de inscrição:

a) Ser portadora(or) de diploma de Licenciatura Plena, com apostilamento da habilitação específica na respectiva área, em se tratando de Professor II na para atuar:

I – Na docência nas turmas da Educação Infantil;

II - Na docência dos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental;

III - Na docência dos termos finais do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e na Educação do Campo;

IV - Na docência nas unidades de Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral;

V - No atendimento as(aos) alunas(os) com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

VI - No atendimento educacional especializado a alunas(os) surdas(os), ensinando a língua portuguesa, desenvolvendo as competências gramaticais, linguísticas e textuais.

b) As (Os) candidatas(os) portadores de Licenciatura Plena na disciplina de Educação Física deverão apresentar, no ato da contratação, registro profissional no Conselho Federal (CONFEF) ou Regional (CREF), de acordo com o artigo 1º da Lei no 9.696/98, vigente à época da contratação.

II – DO EMPREGO

1. A nomenclatura, a área de atuação, os requisitos mínimos exigidos, o salário e a carga horária semanal estão especificados a seguir:

PROFESSORA(OR) II – EDUCAÇÃO BÁSICA						
EMPREGO	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**SALÁRIO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGA**	**CADASTRO RESERVA**
PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	**ARTE** Para atuar como docente nas unidades escolares da rede municpal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modadalidades e na Educação Infantil.	a) Licenciatura Plena em Educação Artística; b) Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas E Dança.(*) c) Licenciatura em: Artes Visuais, Dança. Música, Artes Plásticas, Design, Teatro, Artes Cênicas (*) (*) Deliberação do Conselho Municipal	R$ 23,26 a Hora/aula	27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adutos e suas modalidades 40 (quarenta) horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar na educação infantil e educação integral.	1	10
PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	**MATEMÁTICA** Para atuar como docente nas unidades escolares da rede municpal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modadalidades e na Educação Infantil.	a) Licenciatura em matermática; b) Licenciatura em Ciências Exatas, com habilitação em matemática; c) Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática; d) Licenciatrua em Ciências Biológicas; com habilitação em Matemática; e) Licenciatura em Ciências da Natureza; f) Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática; g) Licenciatura em Computação, com habilitação em matemática; h) Licenciatura em educação do campo com habilitação em matemática; i) Licenciatura em física com habilitação em matemática; j) Licenciatura em química com habilitação em matemática.	R$ 23,26 a Hora/aula	27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adutos e suas modalidades. 40 (quarenta) horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar na educação infantil e educação integral.	1	10
PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	**EDUCAÇÃO FÍSICA** Para atuar como docente nas unidades escolares da rede municpal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modadalidades e na Educação Infantil.	Formação em nível superior, em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	R$ 23,26 a Hora/aula	27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adutos e suas modalidades. 40 (quarenta) horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar na educação infantil e educação integral.	1	10
PROFESSOR II – DA EDUCAÇÃO INTEGRAL						
PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	**EDUCAÇÃO INTEGRAL** **DANÇA CONTEMPORÂNEA** Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Dança.	R$ 23,26 a Hora/aula	40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental.	1	10
PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	**EDUCAÇÃO INTEGRAL** **MÚSICA** Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical.	R$ 23,26 a Hora/aula	40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental.	1	10

III- DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, **através de link disponibilizado no** endereço eletrônico www.araraquara.sp.gov.br, no período das 8h do dia 10 de junho às 17h do dia 14 junho, observado o horário oficial de Brasília/DF, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

1.1. No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá:

a) Acessar o site https://www.araraquara.sp.gov.br, localizar no site o edital e ler na íntegra;

b) Localizar o link de inscrição, marcar o campo específico de leitura concordando com as regras do edital e preencher corretamente a inscrição com os dados solicitados;

c) Inserir por meio de upload (anexar), nos campos específicos do formulário eletrônico: cópia do Documento de identidade (RG) frente e verso; cópia do Comprovante de Escolaridade - frente e verso, para cumprimento do requisito mínimo da função;

d) Inserir, quando houver:

- Cópia dos títulos de especialização, mestrado e doutorado – frente e verso;

- Cópia do comprovante de experiência profissional que contarão pontos na avaliação e na classificação.

e) Confirmar a inscrição. Após a confirmação da inscrição a(o) candidata(o) receberá uma cópia no e-mail indicado que servirá **como comprovante da inscrição realizada.**

d) Etapas deste processo estão descritas no Anexo III.

1.1.1. Todos os documentos deverão ser inseridos em um único arquivo em PDF.

1.1.2. O título de especialização que servir como comprovante de escolaridade para cumprimento de requisito mínimo não será contabilizado como ponto na avaliação.

1.2. A experiência profissional deverá ser comprovada:

b) Por meio de apresentação de Declaração do Empregador devidamente assinada contendo: a identificação da(o) candidata(o), a área de atuação e/ou a descrição das atividades desenvolvidas, a data de início e fim (quando houver) do período trabalhado e a quantidade de dias de efetivo trabalho contabilizados até a data da publicação do presente Edital.

a) Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional cópias das páginas da Carteiras de Trabalho impressa bem como cópia da carteira de trabalho digital.

1.3. Caberá a(ao) candidata(o) comprovar, na documentação anexada, que sua experiência profissional possui atribuições e atividades compatíveis e equivalentes com as atribuições referidas.

1.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), cabendo à Secretaria Municipal da Educação o direito de indeferir a inscrição da(o) candidata(o) que prestar informações inverídicas, bem como excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, caso o fato seja constatado posteriormente.

1.5. A inscrição da(o) candidata(o) implicará conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A(O) candidata(o) deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados, caso seja convocada(o) para celebração do contrato de trabalho temporário.

3. Na fase de inscrição (on-line) a(o) candidata(o) deverá inserir a comprovação documental por meio de anexo dos documentos, *em um único arquivo em PDF*. E aguardar a publicação no site da Prefeitura Municipal de Araraquara referente à classificação, bem como, a convocação para apresentar os documentos originais. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher com dados incorretos, não inserir a documentação comprobatória, bem como prestar informações inexatas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

5. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

6. Documentos ilegíveis e ou informações incorretas, provocará o cancelamento da inscrição.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DAS(OS) CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA E DAS(OS) CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com sua deficiência, e de acordo com os termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99, com suas alterações.

1.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as(os) candidatas(os) com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

1.2. A(O) candidata(o) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, **no ato da inscrição**, a documentação relacionada abaixo:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual a(o) candidata(o) inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.3. As (Os) candidatas(os) que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 1.1 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

1.4. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

2. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para as(os) candidatas(os) negras(os), conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

2.1. A(O) candidata(o) que desejar se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverá assinalar esta opção no requerimento de inscrição e efetuar uma autodeclaração na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado quando convocada(o). Em caso de dúvidas, a Comissão poderá solicitar a(ao) candidata(o) a apresentação de documento comprobatório da sua origem negra, como fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe. (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

V- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A(O) candidata(o) ao se inscrever declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

a) Ter nacionalidade brasileira, conforme previsto em Lei;

b) Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) Ser eleitora(or), estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Possuir, no ato da contratação, os Requisitos Mínimos Exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, deste Edital;

f) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006;

g) Apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que a(o) candidato aprovada(o) não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público;

h) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

i) Não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;

j) Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;

k) Declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) Disponível em: https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149 e regulamentos éticos para exercício profissional.

l) Ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.

m) Apresentar obrigatoriamente comprovante de esquema vacinal completo de imunização contra a Covid-19, ou alternativamente, laudo médico detalhado que contraindique a vacinação.

3. Conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

3.1. A(O) candidata(o) interessada(o) deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

3.2. Em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, será constado o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pela(o) candidata(o), nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Processo Seletivo.

3.3. A(O) candidata(o) que não efetuar sua inscrição conforme o item 3.1. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

4. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no **dia 19 de junho de 2024,** a partir das 08h por meio do site https://www.araraquara.sp.gov.br sendo passíveis de recurso a ser interposto nos **dias 20 e 21 de junho das 08h às 17h**, no mesmo site.

VI – DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO FINAL

1. Os documentos declarados conforme item 1.1. da Inscrição serão avaliados, para efeitos de pontuação e classificação, de acordo com os seguintes critérios:

a) Tempo de experiência profissional, como docente: 0,001 por dia (considerado até 20/10/2023);

b) Certificado de Especialização: 2 pontos; (pós-graduação com no mínimo 360 horas);

c) Diploma de Mestrado: 3 pontos;

d) Diploma de Doutorado: 5 pontos.

1.1. A comprovação do requisito básico – graduação, deverá ser realizada por meio de diploma ou certificado de conclusão acompanhado de respectivo histórico escolar.

1.2. Serão contabilizados para fins de pontuação apenas 1 (um) diploma ou certificado de conclusão de curso referente a especialização latu sensu, mestrado e doutorado na área de atuação.

1.3. Não serão considerados para fins de comprovação do requisito básico protocolos dos documentos.

1.4. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

2. Os certificados e diplomas e serem expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, NÃO podendo ser computado mais de um diploma/certificado.

3. Os certificados e diplomas de pós-graduação, mestrado e doutorado deverão ser na área da educação devendo ser correspondentes aos componentes curriculares da matriz curricular da Secretaria Municipal da Educação.

4. Os certificados e diplomas originais deverão ser apresentados no ato de contratação para conferência.

5. O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência na área deverá ser expedida pelo responsável pelo estabelecimento educacional e/ou pelo empregador onde prestou o serviço ou apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social original no ato da convocação.

6. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

9. Quando o nome da(o) candidata(o) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio, ordem judicial, etc).

10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação da(o) candidata(o) será cancelada.

11. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

12. Declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará na anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

13. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e pós-graduação, deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação.

VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. Caberá a Secretária Municipal da Educação homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. A classificação das(os) candidatas(os) no Processo Seletivo Simplificado será divulgada, no dia **19/06/2024**, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br), cabendo interposição de recurso à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, especialmente nomeada, instruída com documentos comprobatórios, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado.

3. Em **25/06/2024**, será publicação o resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação final das(os) candidatas(os).

4. As (Os) selecionadas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente de pontuação.

5. A classificação estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara após a interposição de recursos.

6. Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, a(ao) candidata(o) que tiver pela ordem:

a) maior idade;

b) maior número de filhos.

VIII - DA CONVOCAÇÃO

1. A partir da edição do Resultado/Classificação Final, a convocação para a entrega de documentos, com vistas à contratação por tempo determinado será publicada nos atos oficiais do Município, devendo o candidato:

I. Confirmar os títulos declarados;

II. Entregar os documentos próprios, atestados e certidões relacionados no anexo II, na **Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação;**

III. Realizar exame médico admissional. Sendo estes, requisitos nulificados.

2. A(O) candidata(o) que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para entrega de documentos no prazo estipulado perderá o direito à contratação, sendo convocada(o) o subsequente na ordem da Classificação Final.

IX - DA ATRIBUIÇÃO

1. As (Os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) sendo convocadas(os) pela Secretaria Municipal da Educação deverão participar da atribuição de vagas considerando a ordem de classificação.

2. A atribuição de classes/turmas/oficinas e horário de trabalho oferecidos junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Educação.

3. A(O) candidata(o) convocada(o) que não comparecer à atribuição ou dela desistir terá exauridos seus direitos no Processo Seletivo Simplificado.

4. Processada a escolha de vagas pela(o) candidata(o) ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência para nova escolha.

5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação para assunção da vaga temporária obedecerá à ordem de classificação das(os) candidatas(os). Por ocasião da contratação, a(o) candidata(o) deverá observar o disposto no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 19/98), quanto à acumulação de cargos/funções em órgãos públicos.

CONTINUAÇÃO NA PÁGINA 16

2. As (Os) candidatas(os) que confirmarem os títulos declarados, apresentarem os documentos solicitados e serem considerados aptos no exame médico admissional serão contratadas(os) temporariamente.

3. A Prefeitura do Município de Araraquara procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

4. A contratação temporária decorrente do Processo Seletivo Simplificado não gera qualquer vínculo empregatício ou trabalhista com a Administração municipal, ficando assegurado ao docente, cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

5. Havendo nomeação e posse de candidatas(os) classificadas(os) em Concurso Público, cessa de imediato a contratação do Professor Temporário contratado por meio deste Edital, caso não haja vagas para substituição disponíveis.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado e quanto à contratação.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a(o) candidata(o) do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. A Prefeitura de Araraquara reserva-se o direito de proceder às contratações das(os) candidatas(os) aprovadas(os) em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. As (Os) candidatas(os) que se encontram na lista de classificadas(os) no Processo Seletivo Simplificado dos Editais SME Nº: 10/2023 e 02/2024, que ainda não foram convocadas(os), terão prioridade de contratação no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de acordo com a classificação do processo.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Araraquara e disponibilizado no portal da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br).

6. O não atendimento, pela(o) candidata(o), das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

7. A Secretaria Municipal da Educação nomeará Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com função organizadora e examinadora.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com posterior homologação da Secretária Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EDINHO SILVA
Prefeito do Município de Araraquara

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSORA(OR) II
EDITAL Nº 06/2024

ANEXO I - CRONOGRAMA

Sequência	Ações	Datas previstas
1.	Publicação do Edital	06/06/2024
2.	Período de inscrição	10 a 14/06/2024
3.	Publicação dos classificados, com a separação por listas (Ampla Concorrência, Negros e Pessoas com Deficiência - PcD) Publicação das inscrições indeferidas	19/06/2024
4.	Prazo de recurso das classificações publicadas e das inscrições indeferidas	20 e 21/06/2024
5.	Publicação do resultado dos recursos Publicação da Classificação Final	25/06/2024
6.	Homologação do Processo Seletivo	27/06/2024
7.	Convocação dos classificados para apresentação da documentação original Atribuição de vagas	Após a homologação conforme necessidade de atribuição de vagas

Todas as datas desse cronograma são uma estimativa e estão sujeitas a alteração. Caso isso ocorra, será publicado comunicado, nos Atos Oficiais do Município, no qual as novas datas serão informadas.

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONTRATAÇÃO (*)

- Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);
- Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor (cópia frente/verso);
- Carteira de Identidade (R.G.) – data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (páginas da foto e identificação);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 6 anos - (páginas da identificação e vacinas);
- Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 6 e 14 anos;
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;
- Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);
- Histórico escolar, com certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

ATESTADOS E CERTIDÕES:

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site www.tre-sp.g ov.br;

2º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.g ov.br. Para portadores de RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

3º - Certidão de distribuição civil em geral até 10 anos – emitida pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;

4º - Certidão de distribuição de ações criminais - emitida pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;

5º - Certidão de Execução Criminal – SIVEC emitida pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;

(*) Obs.: Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

ANEXO III - ETAPAS PARA A INSCRIÇÃO

Passo 1: Acessar o site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara: www.araraquara.sp.gov.br.

Passo 2: Clicar no link: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Passo 3: Clicar em EDITAL Nº 04 e fazer a leitura na íntegra.

Passo 4: Clicar no item INSCRIÇÕES. Observar a área desejada: Professor II para a educação básica, Professor II para a educação especial e Professor II para a educação integral.

Passo 5: Iniciar a INSCRIÇÃO com o ACEITE as normas estabelecidas no Edital.

Passo 6: Preencher todos os dados solicitados.

Passo 7: Anexar o único arquivo em PDF com todos os documentos exigidos e comprobatórios, inclusive laudo médico no caso de candidato a reserva de vaga para deficiente.

Passo 8: Enviar a INSCRIÇÃO.

Passo 9: Verificar no e-mail indicado a confirmação da inscrição realizada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 07/2024
De 05 de junho de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ANO LETIVO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019 e as alterações previstas na Lei nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de agente de apoio ao estudante da educação especial, por tempo determinado para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2024, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de Agente de Apoio do Estudante da Educação Especial para atuar com alunas(os) da Rede Municipal de Ensino, individualmente ou em turmas.

2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade suprir:

a) A existência de vagas não preenchidas em turmas ou vagas em decorrência de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença de qualquer natureza, que não puderem ser assumidas em substituição;

b) A ausência de candidatas(os) selecionadas(os) por concurso público, enquanto tramita o processo para a sua realização.

3. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

4. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo todas as pessoas que queiram concorrer a ter contrato temporário celebrado com a Prefeitura Municipal de Araraquara por meio da Secretaria Municipal da Educação, para trabalho na Rede Municipal de Ensino, desde que cumpridas as exigências constantes deste Edital e obedecendo a classificação geral.

5. A(O) candidata(o) deverá comprovar, no ato de inscrição, ser portador de diploma de ensino médio.

6. As contratações temporárias serão feitas sob o regime especial, por tempo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por até igual período, mediante substanciada justificação do titular da pasta, ratificada pelo Prefeito Municipal." (NR).

7. As (Os) servidoras(es) temporárias(os) contratadas(os) submeter-se-ão ao regime jurídico-administrativo especial, nos termos da **Lei nº 10.415, de 02 fevereiro de 2022.**

8. A jornada de trabalho do Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial contratada(o) temporariamente será fixada no contrato de trabalho, sendo a mesma que é aplicada as(aos) servidoras(es) públicas(os) municipais efetivas(os).

9. A remuneração do Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial contratada(o) temporariamente será fixada no contrato de trabalho, tendo por base a remuneração inicial fixada pela legislação aplicável as(aos) servidoras(es) públicas(os) municipais efetivas(os).

10. As (Os) contratadas(os) para o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, além do salário, farão jus aos seguintes benefícios:

a) Vale Alimentação;

b) Bônus alimentação;

c) Vale-Transporte, nos termos da Lei;

d) Prêmio Assiduidade;

e) Plano de Saúde (opcional).

11. Ao Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial contratada(o) temporariamente não se aplicam quaisquer vantagens de natureza individual ou da carreira das(os) servidoras(es) ocupantes de cargos, estabelecidas na legislação vigente.

II – DO EMPREGO

1. A nomenclatura, a área de atuação, os requisitos mínimos exigidos, o salário e a carga horária semanal estão especificados a seguir:

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO RESERVA
AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Ref. 27, Tabela I do Anexo V-A, da Lei nº 9.801 de 201	Atendimento aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e suas Modalidades.	Formação em nível médio completo	R$ 1.708,84	40 horas semanais Incluindo horário noturno, Sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	100	300

2. São atribuições do Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial:

a) Auxiliar e cuidar das(os) alunas(os) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculadas(os) na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades, da Rede Municipal. Preparar materiais e atividades quando solicitado, seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação.

3. Compete ao Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, atuando com alunas(os) da educação especial na educação básica:

a) Auxiliar em atividades de alimentação, higiene, locomoção e autorregulação;

b) Oferecer suporte na interação social e comunicação em ambiente escolar;

c) Combater situações de discriminação e capacitismo;

d) Informar a professora da sala de aula, das oficinas e do Atendimento Educacional Especializado, observações e comportamentos apresentados pela(o) estudante;

e) Seguir as orientações que estejam sob sua responsabilidade descritas nos Planos de Ensino Individualizado – PEI, bem como participar da avaliação contínua em parceria com as(os) professora(es) envolvidas(os) no PEI;

f) Estar preparado para atuar em situações de crise e prestar primeiros socorros quando necessários;

g) Disponibilizar, cuidar e apoiar sempre que solicitado, a(o) estudante que faz uso de equipamentos de acessibilidade, de comunicação alternativa, tabletes, lupas, telelupas, aparelhos auditivos entre outros;

h) Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário o seu apoio;

i) Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade.

4. Fica assegurado ao Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial contratada(o) nos termos deste edital, cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

III - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **através de link disponibilizado no** endereço eletrônico www.araraquara.sp.gov.br, no período das 8h do dia 10 de junho às 17h do dia 14 de junho, observado o horário oficial de Brasília/DF, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

1.1. No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá:

a) Acessar o site https://www.araraquara.sp.gov.br;

b) Localizar no site o edital, ler na íntegra, preencher corretamente a inscrição com os dados solicitados e marcar o campo específico de leitura e concordância com as regras do edital;

c) Inserir por meio de upload (anexar) nos campos específicos do formulário eletrônico: Documento de identidade (RG) frente e verso; Comprovante de Escolaridade - frente e verso, para cumprimento do requisito mínimo da função;

d) Inserir, para contagem de pontos na classificação, quando houver:

- O diploma de magistério;
- O diploma de graduação em pedagogia ou normal superior;
- Os certificados ou diplomas de especialização, mestrado e doutorado – frente e verso na área da educação;
- E a Declaração de experiência profissional assinada pelo empregador conforme itens b e c do item 1.2, Capítulo III, deste Edital.

e) Confirmar a inscrição e enviar uma cópia para o e-mail da(o) candidata(o) que servirá como comprovante da inscrição realizada.

f) Etapas deste processo estão descritas no Anexo III.

1.2. A experiência profissional deverá atender os seguintes critérios:

a) Possuir experiência profissional na área da educação infantil e/ou educação especial ou ter exercido atividades compatíveis com as atribuições do cargo de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial da Prefeitura Municipal de Araraquara, descritas nos itens 1 e 2, Capítulo II, deste Edital, contados até a data da publicação do presente Edital.

b) A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de apresentação de Declaração do Empregador devidamente assinada contendo: a identificação da(o) candidata(o), a área de atuação e/ou a descrição das atividades desenvolvidas, a data de início e fim (quando houver) do período trabalhado e a quantidade de dias de efetivo trabalho contabilizados até a data da publicação do presente Edital.

b) Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional cópias das páginas da Carteiras de Trabalho impressa bem como cópia da carteira de trabalho digital.

1.3. Caberá a(ao) candidata(o) comprovar, na documentação anexada, que sua experiência profissional possui atribuições e atividades compatíveis e equivalentes com as atribuições referidas.

1.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), cabendo à Secretaria Municipal da Educação o direito de indeferir a inscrição da(o) candidata(o) que prestar informações inverídicas, bem como excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, caso o fato seja constatado posteriormente.

1.5. A inscrição da(o) candidata(o) implicará conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A(O) candidata(o) deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados, caso seja convocada(o) para celebração do contrato de trabalho temporário.

3. Na fase de inscrição (on-line) a(o) candidata(o) deverá inserir a comprovação documental por meio de anexo dos documentos, *em um único arquivo em PDF*. E aguardar a publicação no site da Prefeitura Municipal de Araraquara referente à classificação, bem como, a convocação para apresentar os documentos originais. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher com dados incorretos, não inserir a documentação comprobatória, bem como prestar informações inexatas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. A Prefeitura Municipal De Araraquara não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

5. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

6. Documentos ilegíveis e ou informações incorretas, provocará o cancelamento da inscrição.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DAS(OS) CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA E DAS(OS) CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com sua deficiência, e de acordo com os termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99, com suas alterações.

1.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as(os) candidatas(os) com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

1.2. A(O) candidata(o) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.3. As (Os) candidatas(os) que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

1.4. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

2. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para as(os) candidatas(os) negras(os), conforme estabelece a Lei Municipal n° 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto n° 10.921, de 08 de junho de 2015.

2.1. As (Os) candidatas(os) que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

2.2. As entrevistas para as(os) candidatas(os) inscritas(os) para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

V- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quase não poderá alegar desconhecimento.

2. A (O) candidata(o) ao se inscrever declarará, sob penas da lei, que após a habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

a) Ter nacionalidade brasileira, conforme previsto em Lei;

b) Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Possuir, no ato da contratação, os Requisitos Mínimos Exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, deste Edital;

f) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006;

g) Apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que o candidato aprovado não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público;

h) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

i) Não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;

j) Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;

k) Declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017). Disponível em: https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149 e regulamentos éticos para exercício profissional.

l) Ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.

m) Apresentar obrigatoriamente comprovante de esquema vacinal completo de imunização contra a Covid-19, ou alternativamente, laudo médico detalhado que contraindique a vacinação.

3. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

3.1. A (O) candidata(o) interessada(o) deverá efetuar seu cadastro do Processo Seletivo Simplificado com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

3.2. Em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, será constado o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pela(o) candidata(o), nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Processo Seletivo.

3.3. A (O) candidata(o) que não efetuar seu cadastro conforme o item 3.1. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

4. A divulgação das inscrições indeferidas estará disponível no **dia 19 de junho de 2024,** a partir das 08h por meio do site https://www.araraquara.sp.gov.br sendo estas informações passíveis de recurso a ser interposto nos dias **20 e 21 de junho** das 8h às 17h, no mesmo site.

VI – DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO FINAL

1. Os documentos declarados conforme item 1.1, do Capítulo III – Da Inscrição, serão avaliados na conformidade que segue, e a conferência posterior ficará a cargo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

a) Tempo de experiência profissional: 0,001 por dia (considerado até a data de publicação deste Edital);

b) Diploma de magistério, nível médio: 1 ponto;

c) Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou Normal superior: 2 pontos;

d) Certificado de Especialização: 3 pontos (pós-graduação com no mínimo 360 horas);

e) Diploma de Mestrado: 4 pontos;

f) Diploma de Doutorado: 5 pontos.

1.1. A comprovação do requisito básico deverá ser realizada por meio de diploma ou certificado de conclusão com a devida colação de grau acompanhado do histórico escolar.

1.2. Serão contabilizados para fins de pontuação apenas 1 (um) diploma ou certificado de conclusão de curso referente a especialização latu sensu, mestrado e doutorado na área de atuação.

1.3. Não serão considerados para fins de comprovação do requisito básico protocolos dos documentos.

1.4. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

2. Os certificados e diplomas deverão ser na área da educação, devendo ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, **NÃO** podendo ser computado mais de um diploma/certificado por tipo de Diploma e/ou Certificação.

3. Os certificados e diplomas originais deverão ser apresentados no ato da convocação para conferência.

4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

6. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

7. Quando o nome da(o) candidata(o) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio, ordem judicial, etc).

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação da(o) candidata(o) será cancelada.

9. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

10. Para fins de comprovação de cursos de pós-graduação serão aceitos Certificados de Conclusão e Diplomas. Não serão aceitas Declarações de conclusão de curso.

11. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso de Pós-Graduação Latu Sensu, Mestrado e Doutorado deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

12. Declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará na anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

VII – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. Caberá a Secretária Municipal da Educação homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 19 de junho de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br), cabendo interposição de recurso à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, especialmente nomeada, instruída com documentos comprobatórios, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado.

3. Em 25/06/2024, será publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação dos candidatos habilitados.

4. As (Os) selecionadas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente de pontuação.

5. A classificação estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara após a interposição de recursos.

CONTINUAÇÃO NA PÁGINA 17

6. Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, a(ao) candidata(o) que tiver pela ordem:

a) maior idade;

b) maior número de filhos.

VIII - DA CONVOCAÇÃO

1. A partir da edição do Resultado/Classificação Final, a convocação para a entrega de documentos, com vistas à contratação por tempo determinado será publicada nos atos oficiais do Município, devendo a(o) candidata(o):

a) Confirmar os títulos declarados;

b) Entregar os documentos próprios, atestados e certidões relacionados no Anexo II, na **Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação.**

c) Realizar exame médico admissional. Sendo estes, requisitos nulificados.

2. A (O) candidata(o) que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para entrega de documentos no prazo estipulado perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

IX - DA ATRIBUIÇÃO

1. As (Os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) sendo convocadas(os) pela Secretaria Municipal da educação deverão participar da atribuição de vagas considerando a ordem de classificação.

2. A atribuição das vagas existentes será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Educação.

3. A (O) candidata(o) convocada(o) que não comparecer à atribuição ou dela desistir terá exauridos seus direitos no Processo Seletivo Simplificado.

4. Processada a escolha de vagas pela(o) candidata(o) ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência para nova escolha.

5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e da(o) candidata(o), que ficarão retidas.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação para assunção da vaga temporária obedecerá à ordem de classificação das(os) candidatas(os). Por ocasião da contratação, a(o) candidata(o) deverá observar o disposto no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 19/98), quanto à acumulação de cargos/funções em órgãos públicos.

2. As (Os) candidatas(os) que confirmarem os títulos declarados, apresentarem os documentos solicitados e serem considerados aptos no exame médico admissional serão contratados temporariamente.

3. A contratação temporária decorrente do Processo Seletivo Simplificado não gera qualquer vínculo empregatício ou trabalhista com a Administração Municipal, ficando assegurado ao Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, contratado nos termos deste edital, cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4. Havendo nomeação e posse de candidatas(os) classificadas(os) em Concurso Público, cessa de imediato a contratação do Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial temporário caso não haja vagas para substituições disponíveis.

5. A Prefeitura do Município de Araraquara procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à contratação.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a(o) candidata(o) do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Araraquara e disponibilizado no portal da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br).

4. As (Os) candidatas(os) que se encontram na lista de classificadas(os) no Processo Seletivo Simplificado do Edital SME Nº 02/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que ainda não foram convocadas(os), terão prioridade de contratação no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de acordo com a classificação do processo.

5. O não atendimento, pela(o) candidata(o), das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

6. A Secretaria Municipal da Educação nomeará Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com função organizadora e examinadora.

7. O não atendimento, pela(o) candidata(o), das condições estabelecidas nestes Edital, implicará sua eliminação do Processe Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com posterior homologação da Secretária Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EDINHO SILVA
Prefeito do Município de Araraquara

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 07/2024

ANEXO I - CRONOGRAMA

Sequência	Ações	Datas previstas
1.	Publicação do Edital	06/06/2024
2.	Período de inscrição	10 a 14/06/2024
3.	Publicação dos classificados, com a separação por listas (Ampla Concorrência, Negros e Pessoas com Deficiência - PcD) Publicação das inscrições indeferidas	19/06/2024
4.	Prazo de recurso das classificações publicadas e das inscrições indeferidas	20 a 21/06/2024
5.	Publicação do resultado dos recursos Publicação da Classificação Final	25/06/2024
6.	Homologação do Processo Seletivo	27/06/2024
7.	Convocação dos classificados para apresentação da documentação original Atribuição de vagas	Após a homologação conforme necessidade de atribuição de vagas.

Todas as datas desse cronograma são uma estimativa e estão sujeitas a alteração. Caso isso ocorra, será publicado comunicado, nos Atos Oficiais do Município, no qual as novas datas serão informadas.

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (*)

ORIGINAIS:

- Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);
- Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor (cópia frente/verso);
- Carteira de Identidade (R.G.) – data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (páginas da foto e identificação);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 6 anos - (páginas da identificação e vacinas);
- Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 6 e 14 anos;
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;
- Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);
- Histórico escolar, com certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

ATESTADOS E CERTIDÕES:

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site www.tre-sp.g ov.br;

2º- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.g ov.br. Para portadores de RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

3º - Certidão de distribuição civil em geral até 10 anos – emitida pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;

4º - Certidão de distribuição de ações criminais - emitida pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;

5º - Certidão de Execução Criminal – SIVEC emitida pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;

(*) Obs.: Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

ANEXO III - ETAPAS PARA A INSCRIÇÃO

Passo 1: Acessar o site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara: www.araraquara.sp.gov.br.

Passo 2: Clicar no link: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Passo 3: Clicar em EDITAL Nº 05 e fazer a leitura na íntegra.

Passo 4: Clicar no item INSCRIÇÕES. Observar a área desejada: AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Passo 5: Iniciar a INSCRIÇÃO com o ACEITE as normas estabelecidas no Edital.

Passo 6: Preencher todos os dados solicitados.

Passo 7: Anexar o único arquivo em PDF com todos os documentos exigidos e comprobatórios, inclusive laudo médico no caso de candidato a reserva de vaga para deficiente.

Passo 8: Enviar a INSCRIÇÃO.

Passo 9: Verificar no e-mail indicado a confirmação da inscrição realizada.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

DIA DOS NAMORADOS

De 05 de Junho de 2024

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, **FAZ SABER** que será realizado CADASTRAMENTO DE AMBULANTES, para realização de sorteio, a serem autorizados a comercializarem gêneros alimentícios, durante o horário de funcionamento especial do comércio para o **DIA DOS NAMORADOS**: dia 11 de junho – terça-feira – das 18h00 às 22h00 horas.

Este edital visa estabelecer os critérios e orientações para o trabalho de ambulantes devidamente regularizados e cadastrados para comercialização de gêneros alimentícios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para ambulantes e afins comercializarem gêneros alimentícios, **durante o horário especial de funcionamento do comércio** em comemoração ao **Dia dos Namorados**, a ser realizado no próximo dia **11 de Junho de 2024** (terça-feira) das 18h00 às 22h00, na Rua 9 de julho (Rua 2).

1.2 A vaga será de uso exclusivo do ambulante contemplado neste edital e demarcada com as seguintes dimensões: 4,00 mt de comprimento e 2,00 mt de profundidade.

1.3 **É proibida a utilização de mesas e cadeiras** para acomodação de consumidores.

1.4 **A montagem dos equipamentos** nos espaços determinados **estará liberada no horário de 17h00 as 18h00,** não sendo, portanto, permitida montagem fora do horário estabelecido, tampouco a retirada de equipamentos antes das 22h00.

1.5 **A desmontagem terá que ser feita até 30 min (trinta minutos) após o fechamento das lojas**. Não sendo, portanto, permitida permanência no local para desmontagem até as 22h30min.

1.6 Os espaços utilizados deverão ser mantidos limpos, inclusive após o término do evento.

1.7 Não serão permitidos veículos estacionados nos locais, com exceção de veículos onde são manipulados os alimentos, exemplo: peruas ou towners adaptadas que deverão ocupar os espaços pré-determinados, demarcados no meio fio.

- DO CADASTRAMENTO:

1. O cadastramento de ambulantes tem como objetivo a adequação dos mesmos às normas do Código de Posturas do Município, Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997.

2. O cadastramento de ambulantes será realizado nos dias **06 e 07 de Junho de 2024**, no **ESPAÇO KAPARAÓ localizado na Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382 – Vila Yamada, Araraquara-SP, das 8h30min às 15h00min e os interessados devem apresentar cópias da seguinte documentação:**

Ambulantes (Pessoa Física):

- Cópia do Alvará Municipal com endereço atualizado conforme comprovante, bem como com os gêneros alimentícios que são autorizados comercializar;

- Cópia do RG e CPF ou CNH do titular do alvará;

- Cópia da licença sanitária atualizada e com taxas em dia. **IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ou**

- Cópia de "Certificado para participação em Eventos Organizados pela Coordenadoria de Executiva de Trabalho e Economia Criativa e Solidária" emitido pela Vigilância Sanitária Municipal em conformidade com as legislações: Portaria CVS 05/2013, Lei Municipal Complementar 18/1997, Lei Municipal Complementar 950/2021, Lei Estadual 10.083/1998. O referido certificado poderá ser solicitado no balcão de atendimento da Vigilância Sanitária, no horário do protocolo, das 8h às 15h, onde o requerente deve preencher um formulário de solicitação.

- Certificado de curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, com data de realização, no máximo, no prazo de 01 (um) ano, conforme orientações da Coordenadoria Executiva de Vigilância Sanitária.

ATENÇÃO! PARA OS QUE NÃO POSSUEM CERTIFICADO ATUALIZADO serão aceitos certificados de **CURSO ONLINE** do site: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287 , Certificados de instituição de notório saber e reputação ilibada que serão avaliados pela Coordenadoria Executiva do Trabalho e Economia Criativa e Solidária.

- Cópia do comprovante de endereço em **nome do titular do alvará ou declaração de residência com firma reconhecida.** A emissão do comprovante de endereço deve ter acontecido há, no máximo, 3 (três) meses.

Ambulantes (Pessoa Jurídica):

- Cópia do Alvará Municipal com endereço atualizado conforme comprovante, bem como com os gêneros alimentícios que são autorizados comercializar. **EXCEÇÃO PARA MEI – NESTE CASO NÃO HÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ**;

- Cópia do CARTÃO CNPJ constando o **Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Principal ou Secundária, nº 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação**. O documento deve estar com o endereço atualizado conforme comprovante de endereço;

- Cópia da licença sanitária atualizada e com taxas em dia. **IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EXCEÇÃO PARA MEI – NESTE CASO NÃO HÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA.**

- Cópia de RG e CPF ou CNH do titular do CNPJ;

- Certificado de curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, realizado a partir de 12 de junho de 2023, conforme orientações da Coordenadoria Executiva de Vigilância Sanitária.

ATENÇÃO! PARA OS QUE NÃO POSSUEM CERTIFICADO ATUALIZADO serão aceitos certificados de **CURSO ONLINE** do site: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287 , Certificados de instituição de notório saber e reputação ilibada que serão avaliados pela Coordenadoria Executiva do Trabalho e Economia Criativa e Solidária.

- Cópia do comprovante de endereço em **nome do titular do alvará ou declaração de residência com firma reconhecida.** A emissão do comprovante de endereço deve ter acontecido há, no máximo, 3 (três) meses.

Ambulantes (Pessoa Jurídica - MEI):

- Cópia do CARTÃO CNPJ constando o **Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Principal ou Secundária, nº 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação**. O documento deve estar com o endereço atualizado conforme comprovante de endereço;

- Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) constando o **Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Principal ou Secundária, nº 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação**. O documento deve estar com o endereço atualizado conforme comprovante de endereço;

- Cópia de RG e CPF ou CNH do titular do CNPJ;

- Cópia de "Certificado para participação em Eventos Organizados pela Coordenadoria de Executiva de Trabalho e Economia Criativa e Solidária" emitido pela Vigilância Sanitária Municipal em conformidade com as legislações: Portaria CVS 05/2013, Lei Municipal Complementar 18/1997, Lei Municipal Complementar 950/2021, Lei Estadual 10.083/1998. O referido certificado poderá ser solicitado no balcão de atendimento da Vigilância Sanitária, no horário do protocolo, das 8h às 15h, onde o requerente deve preencher um formulário de solicitação.

- Certificado de curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, realizado a partir de 12 de junho de 2023, conforme orientações da Coordenadoria Executiva de Vigilância Sanitária.

ATENÇÃO! PARA OS QUE NÃO POSSUEM CERTIFICADO ATUALIZADO serão aceitos certificados de **CURSO ONLINE** do site: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287 , Certificados de instituição de notório saber e reputação ilibada que serão avaliados pela Coordenadoria Executiva do Trabalho e Economia Criativa e Solidária.

- Cópia do comprovante de endereço em **nome do titular do alvará ou declaração de residência com firma reconhecida.** A emissão do comprovante de endereço deve ter acontecido há, no máximo, 3 (três) meses.

3. **NÃO SERÁ REALIZADO CADASTRAMENTO COM DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE, DIVERGENTE E/OU DESATUALIZADA.**

4. **O CURSO DE BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS É OBRIGATÓTIO PARA TODOS, MESMO OS AMBULANTES QUE POSSUEM LICENÇA SANITÁRIA**

5. **NÃO SERÁ PERMITIDO O CADASTRAMENTOS FEITO POR TERCEIROS A MENOS QUE SEJA APRESENTADA PROCURAÇÃO REGISTRADA EM CARTÓRIO.**

6. Não participarão do sorteio os ambulantes que não apresentarem a documentação para o cadastramento supracitado;

7. A Coordenadoria Executiva do Trabalho e Economia Criativa enviará a documentação aos órgãos de fiscalização, sendo passiveis de exclusão os ambulantes que descumprirem normas da legislação vigente.

8. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE AMBULANTES QUE COMERCIALIZAM **BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS**, EM QUALQUER FORMA, INCLUSIVE FRACIONADAS E ACRECIDAS DE OUTROS PRODUTOS COMO COQUITÉIS OU *DRINKS*, conforme §2º do Artigo 295, Seção IV da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997.

9. AMBULANTES QUE COMERCIALIZAREM PRODUTOS DIVERGENTES DOS CONSTANTES NO ALVARÁ ESTÃO SUJEITOS A APREENSÃO DE PRODUTOS PELA FISCALIZAÇÃO, CASO SEJA CONTEMPLADO NO SORTEIO, conforme inciso I do Artigo 292, Seção III da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997.

- DO SORTEIO:

10. O **SORTEIO** dos **AMBULANTES** será realizado no dia **10 de Junho – segunda-feira – às 9h30min**, presencialmente no **ESPAÇO KAPARAÓ, localizado na Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382 – Vila Yamada, Araraquara-SP**.

11. Poderão participar do SORTEIO apenas os AMBULANTES que foram devidamente cadastrados na Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, conforme orientações anteriores.

12. **NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES NO DIA DO SORTEIO, INDEPENDENTEMENTE DOS MOTIVOS APRESENTADOS.**

13. **NÃO SERÁ PERMITIDA A REPRESENTAÇÃO NO ATO DO SORTEIO POR TERCEIROS, MESMO QUE FAMILIARES, A MENOS QUE ESTEJAM MUNIDOS DE PROCURAÇÃO REGISTRADA EM CARTÓRIO.**

14. Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas** para ambulantes cadastrados que comercializarem gêneros alimentícios, durante o horário de 18h00 as 22h00 em virtude do **horário especial de funcionamento do comércio em comemoração ao Dia dos Namorados**, conforme definição de vagas por sorteio.

15. A metodologia utilizada para a realização do sorteio será a seguinte:

a) Leitura do edital de chamamento e divulgação das vagas disponíveis;
b) Assinatura de lista de presença para conferência de inscritos;
c) Apresentação aos presentes da lista de inscritos numerados em ordem crescente/alfabética;
d) Apresentação dos números de todos os inscritos e colocação na URNA;
e) Realização do sorteio: retira-se o número e convoca o respectivo ambulante para a escolha da vaga, sucessivamente até o último número, até a última vaga ser escolhida;
f) Leitura completa do sorteio e encerramento.

16. O MAPA das vagas estará disponível para consulta do sorteado.

17. **NÃO SERÁ PERMITIDA A TROCA DE VAGAS APÓS O SORTEIO DAS MESMAS. CASO O AMBULANTE SORTEADO NÃO COMPAREÇA AO EVENTO A VAGA PERMANECERÁ VAZIA.**

- DO DIA DO EVENTO:

18. As montagens nos respectivos espaços estarão liberadas no período das 17h00 às 18h00. As desmontagens deverão acontecer ao final do horário de funcionamento do comércio, após as 22h00. Não sendo, portanto, permitida montagem e desmontagem fora do horário estabelecido e nem a circulação de veículos após às 17h e antes das 22h.

19. A metragem de cada vaga é de: 4,00 mt de comprimento por 2,00 mt de largura.

20. **Os equipamentos deverão estar dentro do espaço delimitado, não podendo ultrapassar a marcação e invadir o espaço de outra vaga.**

21. **É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O USO DE CARVÃO EM CHURRASQUEIRAS**, conforme artigo 307 dispositivo "h" do Capítulo XVIII da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997.

22. É proibida a utilização de mesas e cadeiras para acomodação de consumidores.

23. Por questões de segurança, será avaliada pelo setor de vigilância sanitária a comercialização de churrasco e fritura de pastéis e afins.

24. Os ambulantes são responsáveis pela higiene e segurança de seus equipamentos de trabalho e das pessoas que estiverem trabalhando no local e deverão seguir as orientações dos fiscais de vigilância sanitária.

25. Todos os ambulantes contemplados deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Ciência no dia 10 de Junho de 2024, no momento de encerramento do processo do sorteio das vagas e entrega das autorizações.

26. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (três) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 009/2024 – REPETIDO II - RETIFICADO

DE 14 DE MAIO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.904/2024
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO C.M.S. Enf. Kimiko Yuta - LOCAL:- Rua Lourenço Rolfsem – Jardim Iguatemi – Araraquara/SP.

Homologo o certame licitatório conduzido pela Comissão de Contratação, que considerou vencedora a empresa **CJF CONSTRUTORA LTDA (EPP)**, pelo valor total de **R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 05 de junho de 2024.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1901/3301.1922, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, PROCESSO Nº 6687/2024 BB Nº 1047392** do tipo **"Menor preço do lote"**, que visa a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA O "PROJETO MAIS LEITURA MAIS LEITOR" DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., diretamente em licitacoes-e2.bb.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br .

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 11h00m do dia 18 de junho de 2024

Araraquara, 05 de junho de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 1.107/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: CONSTRUARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CASA EXISTENTE NA ÁREA DO RESERVATÓRIO R-03, VILA XAVIER, ARARAQUARA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, EPI'S, EPC'S NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ASSINATURA: 05/06/2024

VIGÊNCIA: 04/09/2024

ARARAQUARA, 05 DE JUNHO DE 2024

DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br

REGISTRO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Inexigibilidade nº 006/2024 – Processo DAAE nº 1.360 de 18/04/2024**, com base no artigo 74 – inciso I da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, visando à contratação de empresa para conserto e reforma de um conjunto moto bomba submersa pertencente ao Poço Selmi Dei I, modelo BHS 8190R1-11, motor M10 de 245 CV, 440 V, 60 Hz, em favor da empresa **EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA – CNPJ: 46.138.319/0001-89** pelo valor de R$ 73.155,73 (Setenta e Três mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

Araraquara, 04 de junho de 2024.

Delorges Mano
Superintendente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022 – LIVRO 001 FLS. 059 A 071.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVÓ MOCINHA" – FUNGOTA ARARAQUARA
CONTRATADO: KLINGER AZEVEDO OTTOBONI - ME
CNPJ: 18.551.701/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFIL DE ÁLCOOL EM GEL EM SISTEMA FECHADO, COM CESSÃO DE DISPENSER EM COMODATO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – ANEXO I POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR ANUAL: R$ 23.400,00
PRAZO: 12 (MESES) - TERMO FINAL 25/05/2025
Araraquara, 24 de maio de 2024.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO DE RECURSO E CONTRARAZÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023 - RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO: 5244/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.020/2023

Vimos, através deste, tendo em vista recurso interposto pela empresa REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP, em relação a Tomada de Preços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS DA PISTA DE ATLETISMO ARMANDO GARLIPPE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, vimos comunicar o que segue: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões aos demais licitantes a contar de 07 de junho de 2.024

Araraquara, 05 de JUNHO de 2024

PAULO EDUARDO DA SILVA

Subcomissão de Licitação da Administração Geral - Presidente

Requerimento de Renovação da Licença de Operação

Nano Motos LTDA torna público que requeriu junto á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade a Renovação da Licença de Operação para Manutenção, Reparação de Motocicletas e Motonetas, Comércio de Peças e Acessórios novos para Motocicletas, localizado na Rua Waldomiro Machado, 160 - Vila Furlan – Araraquara SP

NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu no dia 04/06/2024 na cidade de Araraquara aos 51 anos de idade o Sr.

ROMILDO ALEXANDRE DA SILVA.

Deixa; pai, irmãos, 4 filhos, parentes e amigos.
O seu velório será realizado no dia 05/06/2024 com início 13: 00hrs às 16:00 hrs saindo o féretro do Velório Almeida para o cemitério dos Britos.

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO DE RECURSO E CONTRARAZÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5254/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.203/2023

Vimos, através deste, tendo em vista recurso interposto pela empresa REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP, em relação a Tomada de Preços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO – ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. LUIZ BENTO PALAMONE" – CAMPO DO ACCO", LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, VILA XAVIER, ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, vimos comunicar o que segue: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões aos demais licitantes a contar de 07 de junho de 2.024.

Araraquara, 05 de JUNHO de 2024.

PAULO EDUARDO DA SILVA

Subcomissão de Licitação da Administração Geral - Presidente

COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA ALPES
CNPJ: 45.282.621/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O diretor presidente da COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA ALPES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores acionistas da COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA ALPES a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 21 de junho de 2.024, às 15:00 (quinze horas) na sede social da companhia, situada na Fazenda Alpes, no município de Santa Lúcia (SP), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

MATÉRIA ORDINÁRIA

1. Aprovação das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2.023, constituídas pelo Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2.023, pela respectiva Demonstração de Resultados e pelo Relatório da Diretoria.

2. Destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2.023 e, por conseguinte, do Lucro Acumulado constante do Balanço Patrimonial acima referido.

OBSERVAÇÃO:

1. Conforme disposições do Art. 133 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), estão à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da sede social da companhia, situada na Fazenda Alpes, em Santa Lúcia (SP), no horário comercial, os livros, documentos e demonstrativos contábeis relativos ao exercício de 2.023, encerrado em 31 de dezembro de 2.023. Se solicitada qualquer consulta, os diretores e funcionários encarregados dos ofícios contábeis estarão à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos.

Antecipando agradecimento pela presença de todos, subscreve-se com estima e consideração, em

Santa Lúcia, 4 de junho de 2.024

Francisco Malta Cardozo
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 355 De 06/06/2024

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos **13 e 156** da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
VALDIR DE MIRANDA (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA)	06.467.026.00	AV SANTA CATARINA Nº 0 LOTE 371 QUADRA 012 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-126	AV SANTA CATARINA Nº 1393 PQ GRAMADO II CEP 14811-192 ARARAQUARA SP
VERA LUCIA MASTROIANI E OUTRO	19.082.006.00	AV AFRANIO PEIXOTO (DR) Nº 311 LOTE P111 QUADRA G MARIVAM (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-149	AV DOUTOR AFRANIO PEIXOTO Nº 311 JD MARIVAM CEP 14806-149 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº354 de 06/06/2024

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiriço a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
JOSE AUGUSTO PEREZ (HAW EMPREENDIMENTOS LTDA)	22.341.006.00	R TOKUO TAKATSUI Nº 0 LOTE 107 QUADRA F VEREDAS DO CAMPO (RES) ARARAQUARA SP CEP 14810-629	R. ANTONIO PRADO Nº 865 CENTRO CEP 14801-270 ARARAQUARA SP
JOSE AUGUSTO PEREZ (HAW EMPREENDIMENTOS LTDA)	22.341.005.00	R TOKUO TAKATSUI Nº 0 LOTE 106 QUADRA F VEREDAS DO CAMPO (RES) ARARAQUARA SP CEP 14810-629	R. ANTONIO PRADO Nº 865 CENTRO CEP 14801-270 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº353 de 06/06/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	24.152.028.00	AV JOSE GRANADA GARCIA Nº 0 LOTE 28 QUADRA 12 CAMBUI (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14805-432	AV JOSE GRANADA GARCIA Nº 0 RESIDENCIAL CAMBUY CEP 14805- 432 ARARAQUARA SP
GOLD POLONIA EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA	09.438.004.00	AV LUIZ MOTA Nº 0 AREA 1 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14807-198	RUA DR EDUARDO DE SOUZA ARANHA Nº 387 VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP 04543-121 SAO PAULO SP ANDAR 11
GOLD POLONIA EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA E P.D.G. REALTY S/A EMPR E PARTICIPAÇÕES	09.147.002.00	AV LUIZ MOTA Nº 0 AREA 2 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14807-198	RUA DR EDUARDO DE SOUZA ARANHA Nº 387 VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP 04543-121 SAO PAULO SP ANDAR 11
GOLD POLONIA EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA E P.D.G.REALTY S/A EMPR E PARTICIPAÇÕES	09.147.003.00	AV ALBERTO SANTOS DUMONT Nº 0 AREA 8 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-230	RUA DR EDUARDO DE SOUZA ARANHA Nº 387 VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP 04543-121 SAO PAULO SP ANDAR 11
IGREJA BATISTA NAC EM OSASCO	07.054.013.00	AV ESPIRITO SANTO Nº 639 LOTE 8 QUADRA 040 BRASIL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-112	RUA MARANHAO Nº 1138 CEP 00000-000 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 352 de 06/06/2024

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO,** acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	24.152.028.00	AV JOSE GRANADA GARCIA Nº 0 LOTE 28 QUADRA 12 CAMBUI (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14805-432	AV JOSE GRANADA GARCIA Nº 0 RESIDENCIAL CAMBUY CEP 14805-432 ARARAQUARA SP
FRANCISCO FRANCIMAR BEZERRA BOTELHO	09.241.002.00	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 CONTREIRA (JD R) ARARAQUARA SP CEP 14808-300	AV TANCREDO NEVES Nº 611 CENTRO CEP 69970-000 TARAUACÁ AC
GOLD POLONIA EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA	09.438.004.00	AV LUIZ MOTA Nº 0 AREA 1 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14807-198	RUA DR EDUARDO DE SOUZA ARANHA Nº 387 VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP 04543-121 SAO PAULO SP ANDAR 11
GOLD POLONIA EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA E P.D.G. REALTY S/A EMPR E PARTICIPAÇÕES	09.147.002.00	AV LUIZ MOTA Nº 0 AREA 2 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14807-198	RUA DR EDUARDO DE SOUZA ARANHA Nº 387 VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP 04543-121 SAO PAULO SP ANDAR 11
GOLD POLONIA EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA E P.D.G.REALTY S/A EMPR E PARTICIPAÇÕES	09.147.003.00	AV ALBERTO SANTOS DUMONT Nº 0 AREA 8 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-230	RUA DR EDUARDO DE SOUZA ARANHA Nº 387 VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP 04543-121 SAO PAULO SP ANDAR 11
JOSE AUGUSTO PEREZ (HAW EMPREENDIMENTOS LTDA)	22.341.006.00	R TOKUO TAKATSUI Nº 0 LOTE 107 QUADRA F VEREDAS DO CAMPO (RES) ARARAQUARA SP CEP 14810-629	R. ANTONIO PRADO Nº 865 CENTRO CEP 14801-270 ARARAQUARA SP
JOSE AUGUSTO PEREZ (HAW EMPREENDIMENTOS LTDA)	22.341.005.00	R TOKUO TAKATSUI Nº 0 LOTE 106 QUADRA F VEREDAS DO CAMPO (RES) ARARAQUARA SP CEP 14810-629	R. ANTONIO PRADO Nº 865 CENTRO CEP 14801-270 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO

PORTARIA Nº 78
De 05 de junho de 2024

Estabelece o procedimento de solicitação de remoção de empregados públicos fundacionais para as unidades que especifica e dá outras providências.

A **Diretora Executiva** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", de acordo com o disposto no Art. 10, §3º, do Estatuto da Fundação, e no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER procedimento de remoção de empregados públicos efetivos da Fungota e Prefeitura Municipal de Araraquara-SP entre as unidades de pronto atendimento – UPAS e Unidade de Retaguarda às Urgências e Diagnóstico, atualmente geridas pela Fundação.

§ 1º São elegíveis para a remoção ora instituída os empregados públicos efetivos:

- Fungota para Upa Central, Upa Vila Xavier, Upa Vale Verde e Unidade de Retaguarda do Melhado;
- Prefeitura para Upa Central, Upa Vila Xavier, Upa Vale Verde;

Parágrafo Único. Os empregados ora vinculados a Prefeitura só poderão participar do presente processo de remoção entre as Unidades De Pronto Atendimento – UPAS.

§ 2º São elegíveis para a remoção ora instituída os empregados públicos fundacionais efetivos e os funcionários públicos efetivos, titulares dos seguintes empregos descritos no Anexo I-A do Plano Básico de Organização (PBO) e que atuam, atualmente, nas unidades geridas pela FUNGOTA em decorrência de contrato de gestão mantido entre a Fundação e a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Técnico de Enfermagem Assistencial;
II - Técnico de Enfermagem (Prefeitura do Município de Araraquara);
II – Farmacêutico;
III – Técnico de Farmácia;
IV – Médico Clinico Geral;
V – Médico Pediatra;
VI – Médico Emergencista.

§ 3º O número de vagas e turnos disponíveis para cada emprego constaram do Anexo II desta Portaria.

Art. 2º O presente processo de remoção dar-se-á observando os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública e, em especial, o da isonomia, com a adoção de critérios objetivos para o processamento e classificação dos empregados habilitados no processo de remanejamento.

Art. 3º Os empregados inscritos no processo de remoção serão classificados a partir de:

Mensalistas - contagem do número de dias trabalhados desde o início do contrato de trabalho em curso;

Horistas - data do início de trabalho em curso.

Parágrafo único. Na contagem dos dias trabalhados, serão desconsiderados os períodos de suspensão e interrupção do contrato de trabalho e demais afastamentos, remunerados ou não, com exceção dos seguintes, que serão considerados dias trabalhados para os efeitos do presente processo de remoção:

I – Afastamento preventivo, com finalidade sanitária, em razão da pandemia de COVID-19;

II – Gozo de atestado médico decorrente da confirmação de caso de COVID-19, seja como infectado ou comunicante;

III – Licença maternidade;

IV – Licença paternidade;

V – Licença para exercício de função junto à entidade de representação sindical;

Art. 4º Em havendo empate de empregados inscritos, em razão da coincidência do número de dias trabalhados, serão considerados os seguintes critérios sucessivos de desempate:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de lotação na unidade onde atualmente trabalha; e,

III – Maior tempo de contratação.

Parágrafo único. Persistindo a situação de empate, será feito sorteio em sessão pública a ser oportunamente agendada, obedecendo o cronograma do certame.

Art. 5º Para o efeito da apuração dos critérios previstos nos Arts. 3º e 4º, não será admitido(a):

I – Cômputo de tempo de serviço de vínculo extinto/pretérito;

I – Cômputo de tempo de serviço de vínculo temporário;

III – Cômputo do tempo de serviço como empregado(a) público da Administração Direta; e,

IV – Sobreposição de tempo de serviço do empregado que, licitamente, acumule dois vínculos públicos.

Art. 6º Na hipótese de o empregado possuir mais de um vínculo elegível à remoção, deverá solicitar, conforme o caso, uma inscrição para cada um desses vínculos.

Art. 7º Para os empregados públicos com vínculo horista:

I – Não será diminuída a Carga Horária de nenhum médico já em atividade na Fundação;

II – O médico que se inscrever no presente Processo de Remoção deverá preencher sua Carga Horária mínima e eventualmente ampliá-la para chegar em no máximo 96 horas.

III – O médico que não tiver plantão (mínimo de 12 horas) fixo aos finais de semana, obrigatoriamente terá que assumir as 12horas para ampliar os plantões.

IV – Os plantões serão assumidos somente ao término do contrato temporário do médico que atualmente está em escala.

Parágrafo único. Considera-se final de semana os plantões iniciados as 7h do sábado até a Segunda - Feira as 7h.

Art. 8º A inscrição efetivar-se-á com a manifestação presencial no setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 731 – Centro - Araraquara-SP, anexando **somente** o formulário padrão de inscrição disponibilizado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Arquivos ilegíveis, rasurados ou que, de qualquer forma, impossibilitem a compreensão da comissão de análise serão desconsiderados e a inscrição tida por inexistente.

Art. 9º O candidato inscrito no processo de remoção poderá desistir da inscrição enviando e-mail até 14h do dia que antecede a divulgação do resultado definitivo das novas lotações.

Parágrafo único. Após tal data, a desistência será tida por ineficaz e a remoção será efetuada de maneira irretratável, permanecendo o empregado na nova lotação até que seja publicado novo processo de remoção dos moldes do instituído por esta Portaria.

Art. 10º O candidato deverá preencher suas escolhas em uma escala decrescente de preferência, da maior para a menor.

§ 1º Além das duas opções de escolha previamente assinaladas na ficha de inscrição, o candidato também poderá escolher pelas vagas remanescentes abertas por candidatos anteriores, quando houver.

§ 2º As nomenclaturas "ímpar" e "par" referem-se aos plantões "ímpar" e "par" da escala que se inicia em 19/07/2024, sendo "ímpar" aquele do dia 19/07/2024 e "par" aquele do dia "20/07/2024" e assim sucessivamente.

Art. 11. O presente processo de remoção terá o seguinte cronograma:

Publicação da Portaria de instituição do processo de remoção	06/06/2024
Período de inscrições	07/06/2024 a 11/06/2024 até as 16:00H (presencial);
Publicação da lista de inscritos em ordem alfabética	13/06/2024
Prazo para impugnação da lista de inscritos	14/06/2024 (presencial até as 16h)
Resultado da impugnação da lista de inscritos e homologação de inscrições e Lista de classificação preliminar	15/06/2024
Prazo para impugnação da classificação preliminar	17/06/2024 (presencial até as 16h)
Resultado da impugnação da lista de classificação preliminar, homologação da lista de classificação e **convocação para escolha de vagas presenciais**	18/06/2024
Convocação presencial para escolha de vagas (local e horário divulgado na portaria de convocação)	20/06/2024
Divulgação preliminar das novas lotações, após escolha presencial, de acordo com a ordem de classificação e preferência dos candidatos	22/06/2024
Prazo para impugnação da divulgação das novas lotações	24/06/2024 (presencial até as 16h)
Resultado da impugnação da divulgação preliminar das novas lotações, divulgação definitiva das novas lotações e homologação do resultado do processo de remoção	26/06/2024
Início do trabalho de acordo com as novas lotações* *conforme Art. 7º - item IV.	27/06/2024 (nova escala)

Art. 12. A realização da remoção de empregados, com a consequente nova lotação, nos termos desta Portaria, não retira da Administração o exercício do seu poder diretivo enquanto empregadora, garantindo-lhe a prerrogativa de promover alteração da lotação de empregados, em caso de necessidade e para o resguardo do interesse público, devendo o ato, neste caso, ser devidamente motivado.

Art. 13. Fica designada a seguinte comissão responsável pelo processamento do processo de remoção ora instituído, com atribuição para também deliberar, em conjunto e por maioria, sobre os casos omissos do presente regulamento:

I – Larissa – Auxiliar Administrativa e de Serviços de Apoio;

II – Tainã dos Santos Fernandes – Assessora Administrativa; e,

III – Davi Laurindo – Procurador Fundacional.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA), aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara)
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340
6

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE REMOÇÃO PARA A UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
NOME	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
CARGO	
UNIDADE ATUAL	
DATA DE NASCIMENTO	
RG	
CPF	

ESCOLHA DE PREFERÊNCIAS
SETOR E HORÁRIO PRETENDIDO:
1º OPÇÃO -
2º OPÇÃO -
Carga Horária atual (Preenchimento para horista) :

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara)
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340
6

ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS POR EMPREGO E TURNO

MENSALISTAS

PROFISSIONAIS	UPA CENTRAL	UPA VILA XAVIER	UPA VALE VERDE	U.R. MELHADO	TOTAL
TÉCNICO ENFERMAGEM	03 - TARDE	01 - TARDE	03 - TARDE	01 – TARDE 01 – FOLGUISTA M e T	09
TÉCNICO DE FARMÁCIA	01 – DIURNO ÍMPAR				01
FARMACÊUTICO			01 – FOLGUISTA M e T		01
ENFERMEIRO		01 - TARDE	01 – NOTURNO PAR		02

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara)
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340
6

HORISTAS

- **Unidade de Retaguarda às Urgências e Diagnóstico "Doutor José Roberto Poletti"**

ESCALA MÉDICA MELHADO CLÍNICO GERAL - FIXO (U R MELHADO)

PLANTÕES OCUPADOS
PLANTÕES VAGOS

ESCALA MÉDICA UPA VALE VERDE: CLÍNICO GERAL - PLANTÕES FIXOS

ESCALA MÉDICA UPA VALE VERDE: PEDIATRIA - PLANTÕES FIXOS

UPA VILA XAVIER - MÉDICO CLÍNICO GERAL

UPA CENTRAL – ESCALA FIXA CLÍNICA MÉDICA

UPA CENTRAL – ESCALA FIXA PEDIATRIA

UPA CENTRAL – ESCALA FIXA EMERGENCISTA

UPA CENTRAL – ESCALA FIXA CLINICA MÉDICA HORIZONTAL

	SEGUNDA	TERCA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	1ª	1ª	1ª	1ª	1ª	1ª	1ª
19 -24hs	Vago	Vago			Vago	Vago	Vago
	2ª	2ª	2ª	2ª	2ª	2ª	2ª
19 -24hs	Vago	Vago		Vago	Vago		
	3ª	3ª	3ª	3ª	3ª	3ª	3ª
19 -24hs	Vago	Vago		Vago	Vago	Vago	
	4ª	4ª	4ª	4ª	4ª	4ª	4ª
19 -24hs	Vago	Vago		Vago	Vago	Vago	
	5ª	5ª	5ª	5ª	5ª	5ª	5ª
19 -24hs	Vago	Vago		Vago		Vago	

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara)
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340
6

COMISSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS FUNDACIONAIS DA MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA/SP

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÃO

A **Comissão responsável pelo processamento do processo de remoção da FunGOTA**, de acordo com o disposto no art. 10 da Portaria n.º 76/2024, e no uso de suas atribuições conferidas na portaria citada,

Resolve:

I - RETIFICAR cronograma do edital que trata da remoção de EMPREGADOS PÚBLICOS FUNDACIONAIS DA MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA/SP;

Art. 10. O presente processo de remoção terá o seguinte cronograma:

Publicação da lista de inscritos em ordem alfabética	06/06/2024
Prazo para impugnação da lista de inscritos	07/06/2024 (presencial até as 16H)
Resultado da impugnação da lista de inscritos e homologação de inscrições e lista de classificação preliminar	11/06/2024
Prazo para impugnação da classificação preliminar	12/06/2024 (presencial até 16H)
Resultado da impugnação da lista de classificação preliminar, homologação da lista de classificação e convocação para escolha de vagas presenciais	15/06/2024
Escolha de vagas – presencial (local e horário divulgado na portaria de convocação)	**19/06/2024**
Divulgação preliminar das novas lotações de acordo com a ordem de preferência dos candidatos	21/06/2024
Prazo para impugnação da divulgação das novas lotações	24/06/2024 (Presencial até as 16h)
Resultado da impugnação da divulgação preliminar das novas lotações, divulgação definitiva das novas lotações e homologação do resultado do processo de remoção	26/06/2024
Início do trabalho de acordo com as novas lotações	27/06/2024 (nova escala)

1. **PUBLICAR** a lista de inscritos em ordem alfabética:

DEFERIDOS
NOMES
ELIANA DA SILVA BUENO
FABIANA APARECIDA SANCHES GUTIERRES
FRANCISCO JOSÉ ALVES DE OLIVIERA JUNIOR
JHENIFER DAIANE DIAS
KARINA FROES RODRIGUES
LEIDE LAURA SOUZA DE JESUS
MARIANA CUTTI
MARONIZIA ALBES BRITO
PAULA APARECIDA RAMOS
PAULO CESAR DE SOUZA
PAULO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES

2 . O prazo para recurso da presente publicação é até as 16h do dia 07/06/2023.

FunGOTA – Araraquara, 05 de JUNHO de 2024

Comissão do Processo de Remoção de Empregados Públicos Fundacionais

Larissa Juliana Tortora da Silva

Tainã dos Santos Fernandes

Davi Laurindo

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA ARARAQUARA)Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340

ARARAQUARA, 06 DE JUNHO DE 2024

Ubatuba aluga-se apartamento mobiliado para temporada e finais de semana.
Trata - (16) 3368-4117/3368-1865/ 99278-4090

Rubão Construções Especializado em troca de telhados, encanamento, pintura, elétrica serviços de pedreiro e, geral.
Trata fone 3214-5383 /99702-9111.
Rubao.pedreiro@hotmail.com
Av. José Bonifácio 207 -. Centro - Araraquara

ALUGA-SE
Apartamentos mobiliados para temporada e para finais de semana.
Trata fone (16) 3368-4117/
(16) 3368-1865 ou 99278-4090

PODA DE ÁRVORE
Poda-se árvore e serviços de limpeza de quintal.
Fábricio Jardinagem
Tel: (16) 98818-0233

PROCURO SERVIÇO DE CUIDADORA
Procuro serviço de cuidadora, acompanhante de idosos, ou auxiliar de cozinha.
Tratar: (16) 99616-2982

Imóveis

CASA POR APARTAMENTO
Tenho casa com 3 dormitórios no Santa Angelina.
Troco por apartamento em São Carlos.
(16) 3010-2714

VENDO CASA NO CENTRO
Vendo casa, situada no centro da cidade; Rua Major Carvalho Filho 297 entre as avenidas José Bonifácio e Barroso, próximo ao restaurante e estação ipê. Área do terreno 431m². Interessados ligar para (16) 98231-8489 falar com Janaina.

VENDO CASA
3 domrm. - 1 suíte - 140 mts² de área construída no Condomínio Bona Vitta. Em fase de acabamento, preço à combinar.
Tratar: (16) 98115-8564

VENDE-SE
Casa na Santa Angelina. Terreno 12x25 mt². 3 quartos, 1 suíte e Edícula. Aceita financiamento.
Fone:3335-9674 ou 99249-4613

MAISON DE VERSAILLES
Apt. de alto padrão - c/ 03 dorm. (1 suíte) + 1 dorm. reversível e demais dep. c/ 02 vagas - desocupado - área de lazer completa - R$530.000,00 - Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

JARDIM TROPICAL
Belíssimo Aptº - c/ 03 dorm (1 suíte) e demais dependências - c/02 vagas - desocupado - área de lazer completa - R$325.000,00
Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

RESERVAS DO OITIS
Apt. em fase de acabamento - c/02 dorm. e demais dependências - área de lazer completa - R$100.000,00 - Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

RESERVA DOS OITIS
Em frente ao Shopping Jaraguá. 3 Quartos, 1 suíte, 1 sala, cozinha, banheiro, garagem para 2 carros. Entrega em Novembro.
Fone: (11) 98841-6999 ou (11) 2233-0608 com Bruno. Valor a combinar.

APTO VENDO - CENTRO
Ed. Le Premier - 3dorm., 2 vagas, 110 mts área útil, piscina, playground, quadra. R$580.000,00 (aceito imóvel de menor valor - 3322-3302/997113660

VENDO OU TROCO
Apto no Parque do Trilhos
(Troca por imóvel do meu interesse)
3 dorm. - 2suítes + 1 banheiro - 2 vagas de garagem + 1 vaga de moto.
valor a negociar
Tratar: (16) 99758-3377/ 99758-3378

VENDO
Apto no Cond. Amoreiras (Térreo)
3 dormit e 2 banheiros.
R$ 180.00,00
Tratar: (16) 99758-3377/ 99758-3378

ALUGA-SE KITNETS
Na Vila Xavier
Tratar na Imobiliária Caravela
Imóveis Av. São Paulo,634
Fone: (16) 3332-2120/ 99149-9999

VENDE-SE OU TROCA-SE
APARTAMENTO NO EDIFÍCIO RESIDENCIAL QUINTA AVENIDA
Tratar pelo telefone
(16) 99781-5666

VENDE-SE - 12X25
Casa no Jardim Vitória
2 quartos, sala, cozinha, WC, garagem para 2 carros + área. Edícula nos fundos
Valor: R$250.000,00
Tratar: Wagner - (16) 98833-3554

BioPolMat da Uniara promove seminário online e gratuito envolvendo técnicas de microscopia

Atividade será realizada com transmissão pelo Google Meet

O grupo de pesquisa em Biopolímeros e Biomateriais – BioPolMat da Universidade de Araraquara – Uniara promove o seminário online e gratuito "O uso de técnicas avançadas de microscopia voltadas para a bioengenharia" nesta quinta-feira, dia 6 de junho, a partir das 14h, via Google Meet. Os interessados em acompanhar a atividade devem entrar em contato pelo Instagram - @biopolmatgroup.

O seminário será ministrado pelo professor adjunto da Universidade Federal de Itajubá - Unifei, Gustavo Henrique de Magalhães Gomes. O líder do BioPolMat, Hernane da Silva Barud, explica que o convidado abordará uma técnica de microscopia "para se ver corpos tridimensionais".

Ele aproveita para mencionar que o seminário faz parte das atividades da disciplina de Técnicas de Caracterização de Materiais, coordenada pelo próprio docente e pelo professor Maurício Cavicchioli.

Informações sobre o grupo de pesquisa em BioPolMat da Uniara podem ser obtidas pelo endereço www.uniara.com.br/biopolmat, pelo telefone (16) 3301-7348 ou pelo e-mail secpgbio@uniara. com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 351
De 04 de Junho de 2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
06.291.007.00	FELICIO GOMES
06.127.001.00	HILDA MARIA DA SILVA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Atrações do Carnaval pernambucano
César (?), parceiro de Fabiano (MPB)
Bebedeira (pop.)
Um dos pontos de visitação de Roma
Causa da morte de Juscelino Kubitschek
Número de série de jornais e revistas
Eliakim Araújo: faleceu em 2016
Situação de trabalho na pandemia de covid-19
Exame médico realizado no IML
Plano Nacional de Banda (?): PNBL
Prender com firmeza
Criada que cuida de crianças
Conjunto de várias obras do artista
Profissão do paulista Marcos Pontes
Manifestação em local público
A regência do Padre Feijó (Hist.)
Aparato de escaladas
Prefixo de "gigabyte"
Antigo jogo oriental de estratégia
Mensagens recebidas de superior
A cirurgia para obesos mórbidos
Oswald de (?), poeta de "Pau Brasil" (Lit.)
Red Bull (?) Race, corrida aérea
Erasmo Carlos: o Tremendão (MPB)
Neodímio (símbolo)
O meio de transporte como o ferroviário
Sufixo de "dezena"
País de Hosni Mubarak (sigla)
Sucesso da banda Legião Urbana
Item da caixa de primeiros socorros
Causador de importunação sexual
(?)-o-Peso, mercado de Belém
Gíria do gaúcho
Retórica (abrev.)

BANCO 2/go. 3/air. 4/issn. 5/arnês. 7/menotti. 9/terrestre. 10/home office.

16

Solução

ÁRIES
Fase de energia e vontade de resolver rápido os problemas financeiros. Haverá equilíbrio, até para os que trabalham como empregados. Saúde firme. Pode ir as compras. Amor com bons momentos.

TOURO
O trabalho esta movimentado e você vê as chances de sucesso aumentarem. Novos lucros em negócios em parceria ou sociedade. Vênus, traz amor e dinheiro. Organismo em ordem.

GÊMEOS
O dia é de alerta e os astros pedem cautela com mudanças profissionais. Você esta bem, mas não deve abusar com gastos, viagens e mudanças no lar. Seu amor esta um tanto enciumado.

CÂNCER
Nesta fase em que o Sol transita na sua desfavorável 12ª casa, você deve evitar mudanças no trabalho. Cautela com os invejosos, não comente sobre sua vida. Cuide da saúde.

LEÃO
Os astros voltam a brilhar no seu caminho profissional dando energia para tratar de novos negócios. Muita disposição para viagens e compras. Você esta bem e, deve usufruir com seu amor.

VIRGEM
A fase é de progresso, chances de melhorar os ganhos e até pensar em negócios em parceria. Muita disposição e garra para acertos na vida familiar. Amor calmo. Ótimo para viagens e compras.

LIBRA
O trabalho vem com sucesso e há novas possibilidades de ganhos extras. Hoje você estará exigente com a família. Evite precipitações com novos gastos. Vênus, traz tranquilidade, amor total.

ESCORPIÃO
Dia que deve dar mais atenção ao seu trabalho, evite decisões impensadas. A família precisa de carinhos. Ótima fase com a pessoa amada. Saúde neutra. Forte intuição.

SAGITÁRIO
Período que deve ficar longe de pessoas negativas. Cuidado para não criar dificuldades na área financeira. Pense no futuro. A família esta em harmonia. Amor com paixão.

CAPRICÓRNIO
Dia que sua paz de espírito trará mais equilíbrio com a família. Solução de um problema que o incomodava no trabalho. Reaproximação de parentes. Ótimo clima no amor. Evite alimentos gordurosos.

AQUÁRIO
Dia que poderá contar com apoio da família nos projetos financeiros. O equilíbrio estará presente nas decisões profissionais. Descanse a mente. Amor descontraído. Cuide do seu visual.

PEIXES
Fase que estará dando apoio à sua família. Pode esperar tranquilidade com as finanças. Solução de um problema da área profissional. Entusiasmo em relação à vida afetiva. Conte com Touro.

Filé de frango gratinado

INGREDIENTES (8 porções)
1 kg de filé de frango (não muito grosso)
1 envelope de creme de cebola
1 xícara de vinho branco seco
2 colheres (sopa) de mostarda
1 copo de requeijão
2 caixinhas de creme de leite
500 ml de leite de coco
pimenta a gosto (pimenta-do-reino ou vermelha)

MODO DE PREPARO : 40min

1 - Tempere o filé de frango, somente com o creme de cebola e espalhe em uma assadeira/pirex abertos, reserve.

2 - Em um recipiente grande separado (bacia), misture todos os outros ingredientes, apenas misture formando um creme.

3 - Não é necessário levar ao fogo.

4 - Depois de misturado, despeje em cima dos filés e leve ao forno médio, por 35 minutos aproximadamente ou até gratinar (dourar).